



Governo do Distrito Federal
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE AUDITORIA
Nº 04/2024 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF

Unidade: Fundo de Saúde do Distrito Federal
Processo nº: 00480-00002567/2024-22
Assunto: AUDITORIA DE CONFORMIDADE - FSDF - ex. 2017 a 2022
Ordem de Serviço: 114/2023-SUBCI/CGDF de 16/10/2023
Nº SAEWEB: 0000022292

1. INTRODUÇÃO

Este relatório visa informar se a unidade auditada está em conformidade com as normas e os procedimentos que devem ser seguidos. São registradas desconformidades, caso detectadas, e apresentadas recomendações pertinentes para melhoria da gestão.

A auditoria foi realizada no(a) Fundo de Saúde do Distrito Federal, durante o período de 18/10/2023 a 21/11/2023, objetivando análise dos atos e fatos da gestão do Fundo de Saúde do Distrito Federal - 2017 a 2022.

A seguir são apresentados os processos analisados:

Processo	Credor	Objeto	Termos
00060-00251877/2018-81	Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE (10.942.995/0001-63)	Repasse de recursos Contrato de Gestão nº 01 /2014, relativo a junho de 2018.	não possui. Valor Total: R\$ 9.988.809,58
00060-00289577/2021-70	Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE (10.942.995/0001-63)	Repasse de recursos Contrato de Gestão 076 /2019, relativo a julho de 2019.	Não se aplica. Valor Total: R\$ 21.446.862,85
00060-00455791/2018-25	Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE (10.942.995/0001-63)	Repasse de recursos do Contrato de Gestão nº 01/2014, vigência: 01/03/2014 a 28/03 /2019 . Período: outubro de 2018.	56ª parcela - Pagamentos efetuados: em 11/10/2018 - 2018PP14415 (13807141); 2018PP14416(13807206); EMISSÃO DAS OB's em 15/10 /2018 : 2018OB15164 (13879356), 2018OB15165 (13879429). Valor Total: R\$ 17.286.123,07



Processo	Credor	Objeto	Termos
00060-00121781/2019-70	Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE (10.942.995/0001-63)	Repasse de recursos do Contrato de Gestão nº 001/2014- SES/DF, relativo a abril/2019.	Repasse por meio dos documentos: 2019NL07394, 2019NL07395 e 2019NL07396, todas de 15/05/2019 -Doc. SEI (22357335) e 2019PP09308, 2019PP09309 e 2019PP09310 , de 15/05/2019 - Doc. SEI (22360054) Valor Total: R\$ 15.724.742,18
00060-00452752/2021-71	Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE (10.942.995/0001-63)	Repasse de recursos do Contrato de Gestão nº 076/2019, vigência: 20/09/2019 a 19/09 /2024. Período: outubro de 2021.	- 5º Termo Aditivo - 26ª parcela . Data dos pagamentos: 11/01/2021 conforme PP - 2021PP17124 (71837071 ; PP - 2021PP17125 (71837077) e respectivas OB - 2021OB17939 (71837230) e 2021OB17940(71837237). Valor Total: R\$ 22.976.733,09
00060-00494947/2022-70	Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE (10.942.995/0001-63)	Repasse de recursos Contrato de Gestão nº 076/2019.. vigência 20/09/2019 a 20/09/2024 . Período: novembro/2022	O valor acima refere-se à Parcela 39ª . realizado com atraso. Valor Total: R\$ 25.331.847,13
00060-00499833/2021-35	Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (10.942.995/0001-63)	Repasse de recursos Contrato de Gestão nº 076/2019, (6º Termo Aditivo) relativo a Novembro de 2021.	Não se Aplica. Valor Total: R\$ 21.479.334,54
00060-00496468/2019-92	Instituto de Gestão Estratégica em Saúde do Distrito Federal - IGESDF (28.481.233/0001-72)	Repasse de recursos do Contrato de Gestão nº 076/2019, com vigência a partir de 12/01 /2018 e duração de 20 anos, relativo a dezembro de 2019 (24ª parcela) .	O valor mencionado refere-se a dezembro/2019 (pago em 24/12 /2019, conforme 2019OB24464)- Doc. SEI (33324952) Valor Total: R\$ 140.358,86
00060-00223184/2019-89	Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE (10.942.995/0001-63)	Repasse de recursos Contrato de Gestão nº 076/2019, relativo a junho de 2019.	Não se aplica. Valor Total: R\$ 15.724.742,18
00060-00032509/2018-35	Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE (10.942.995/0001-63)	Repasse de recursos Contrato de Gestão nº 01 /2014, relativo a fevereiro de 2018.	Não se aplica. Valor Total: R\$ 8.361.828,95
0060-003373/2017	LAVEBRÁS GESTÃO TÊXTEIS S/A (06.272.575 /0053-70)	Contrato Emergencial nº 49/2017-Doc.SEI (2510587), com vigência de 180 dias, a contar da assinatura (06/07/2017), prazo: 01 /01/2018 - conforme cláusula terceira - do objeto - "prestação de serviços de natureza contínua de lavanderia hospitalar (HBDF, HRS e HRG), conforme autorização da Dispensa de Licitação - DL Nº 214/2017 , ratificação da despesa, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, autorização da emissão da NE e demais disposições constantes na Lei nº 8.666/93	Despesa indenizatória referente ao período de 02/01/2018 a 31/01 /2018., conforme NF nº 235, de 07 /02/2018, no valor de R\$ 147.526,07 (5322598), paga conforme Processo 00060-00066963/2018-90. Valor Total: R\$ 8.805.715,20
00060-00109875/2018-90	Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes (00.588.541 /0001-82)	Dispensa de Licitação, que originou o Contrato nº 36/2015 (Emergencial), assinado em 10/04/2015, com prazo de 180 dias conforme cláusula oitava do Contrato - da vigência do Contrato (6144863), com objeto de 'prestação de serviços de limpeza, higienização , conservação, asseio e desinfecção dos bens móveis e imóveis, desinsetização, desratização e descupinização, manutenção das áreas verdes, limpeza e impermeabilização de caixas d'água dos estabelecimentos (médico hospitalar e administrativo) da SES (FEPECS, CENTRO-NORTE, OESTE, CENTRO SUL, HSVP, LESTE, SUDOESTE)	Pagamento de despesa indenizatória ref. ao Contrato, do período 01/02/2018 a 28/02/2018 (fevereiro/2018) , no valor de R\$ 4.276.457,54. Nota de Empenho (2018NE02860) - Doc. SEI (7087016). Valor retificado para R\$ 4.270.294,93 e ratificado o valor de glosa de R\$ 6.162,64 (ref. a NF 3471), conforme Despacho (8169158). Valor líquido após o recolhimento do INSS (R\$ 3.796.170,61). Valor Total: R\$ 27.491.512,98



Processo	Credor	Objeto	Termos
00060-00076948/2018-50	Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes (00.588.541/0001-82)	Contrato - da vigência do Contrato (5516657), com objeto de 'prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação, asseio e desinfecção dos bens móveis e imóveis, desinsetização, desratização e descupinização, manutenção das áreas verdes, limpeza e impermeabilização de caixas d'água dos estabelecimentos (médico hospitalar e administrativo) da SES (FEPECS, CENTRO-NORTE, OESTE, CENTRO SUL, HSVP, LESTE, SUDOESTE	Pagamento de despesa indenizatória ref. ao Contrato, do período 01/01/2018 a 31/01//2018 (janeiro/2018), no valor de R\$ 4.734.649,46. Nota de Empenho (2018NE02057) - Doc. SEI (6138155). Valor retificado para R\$ 4.727.826,54 e ratificado o valor de glosa de R\$ 6.822,93 (ref. a NF 3420), conforme Memorando (5635908). Valor líquido após o recolhimento do INSS (R\$ 4.213.838,03), conforme autorização (7176166) Valor Total: R\$ 27.491.512,98
00060-00537522/2020-09	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. (08.328.682/0001-78)	Contrato Emergencial nº 50/2020, de 13/03/2020, vigência de 180 dias, conforme Projeto Básico(21819844), Proposta da Empresa (23510520) e ratificação da Dispensa de Licitação - DL nº 123/2019 (25032403), NE (25083964), com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação, asseio e desinfecção hospitalar conforme lotes/item em 09 Unidades da SES	Despesa indenizatória (sem cobertura contratual), referente ao período de 01/11/2020 a 30/11/2020, Nota Fiscal bº 4531, de 04/12/2020 (52309668), valor R\$ 2.484.212,52 Valor Total: R\$ 67.078.778,38
00060-00032509/2018-35	Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF (28.481.233/0001-72)	Repasso referente a 1ª parcela - período 12 a 31/01/2018	2018NL00908 (4996799) e 2018OB01198 (5003477). O repasse foi efetuado dentro do prazo estabelecido conforme documentos emitidos em 02/02/2018 Valor Total: R\$ 8.361.828,95
00060-00002139/2022-98	IGES - DF (28.481.233/0001-72)	Repasso referente ao mês de janeiro/2022 - Contrato de Gestão nº 01/2018-IGES X SES	Repasso realizado em 28/01/2022, com atraso Valor Total: R\$ 86.221.650,41
00060-00052462/2021-21	ICIPE (10.942.995/0001-63)	Contrato nº 076/2019, vigência 20/09/2019 a 19/09/2024 - Repasse no valor mencionado referente a fevereiro/2022.	Repasso de Custeio e pessoal realizado no prazo Valor Total: R\$ 21.012.020,39

Após a conclusão dos trabalhos de campo, foi elaborado Relatório Preliminar de Auditoria nº 01/2024 – DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (133701301), o qual foi encaminhado ao Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF, por meio do Ofício Nº 604/2024– CGDF /SUBCI, de 07/05/2024 (140168459), para que a Unidade se manifestasse acerca dos fatos e recomendações contidos no referido documento. Em 29/05/2024, o FSDF encaminhou o Ofício Nº 39/2024 - SES/FSDF (141975733), contendo as providências e/ou justificativas aos apontamentos de auditoria, os quais foram considerados na elaboração desse relatório.

Informa-se que o Auditor de Controle Interno do Distrito Federal ***** , matrícula nº ***** , participou da execução do presente trabalho, não assinando este relatório por encontrar-se cedido a outro órgão.

Em razão da publicação da Portaria nº 163/2023-CGDF, de 06/07/2023 as falhas estão classificadas em Tipo "A", Tipo "B" e Tipo "C" de acordo com os critérios listados no Art. 20 do citado normativo.

2. RESULTADOS

2.1 Execução do Contrato ou Termo de Parceria

2.1.1. REPASSE DE RECURSOS INTEMPESTIVO

Classificação da falha: Tipo B

A despeito de haver previsão contratual, foi verificado nos processos elencados na amostra que houve atraso de repasses em relação ao prazo previsto nos Contratos de Gestão 01 /2018 (IGES x SES) e 076/2019 (ICIPE x SES), ou seja, até o 5º dia útil de cada mês:

ANEXO VI – CRONOGRAMA ANUAL DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

“As parcelas mensais serão repassadas ao CONTRATADO até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, conforme disposto na Cláusula Décima Segunda, Inciso V, do presente Contrato de Gestão, sendo a primeira parcela repassada no prazo de cinco dias úteis após a assinatura do contrato de gestão....

Cláusula DECIMA SEGUNDA - DA APLICAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão aplicados e administrados pelo CONTRATADO nos termos dispostos neste CONTRATO DE GESTÃO e em seus anexos, respeitadas as seguintes diretrizes:

(...)

V - a CONTRATANTE repassará mensalmente ao IHBDF, até o dia quinto dia útil de cada mês, os recursos financeiros previstos no contrato de gestão para o respectivo mês, conforme o disposto no Anexo VI da dotação disponibilizada no Programa de Trabalho destinado a manutenção deste CONTRATO DE GESTÃO, decorrente do inciso II da Cláusula Sétima;

(...)

XIV - a CONTRATANTE deverá priorizar os repasses de recursos financeiros para fomento do CONTRATO DE GESTÃO com o CONTRATADO, por relevantes razões de interesse público, a fim de garantir a observância dos princípios da eficiência e continuidade na prestação dos serviços do hospital;

(...)

Acerca do assunto, a equipe de auditoria emitiu a Solicitação de Informação nº 06 /2023-CGDF/SUBCI, de 06/11/2023 - Doc. SEI (126242699) nos seguintes termos:



1 - Apresentar as razões para o atraso recorrente nos repasses dos recursos ao Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE. Conforme Contrato de Gestão 001/2014, cláusula 8ª e Contrato de Gestão 076/2019, cláusula 16ª, os repasses de recursos devem ser feitos pela Contratante até o quinto dia útil de cada mês. Apesar da previsão contratual, em análise dos autos dos processos 00060-00251877/2018-81, 00060-00289577/2021-70, 00060-00455791/2018-25, 00060-00121781/2019-70, 00060-00452752/2021-71, verificou-se que em nenhum dos meses analisados o recurso foi repassado dentro do período estabelecido nos Contratos de Gestão.

Foram apresentados os seguintes esclarecimentos conforme Despacho -SES/SUAG/DACGA/GACGR, de 09/11/2023 - Doc. SEI (126636230), assim destacados:

3. O processo SEI nº 00060-00251877/2018-81 refere-se ao repasse de junho de 2018, com prazo contratual para o repasse até o dia 07/06/2018. Conforme abaixo, a instrução processual iniciou no 05/06/2018, porém, houve atraso na assinatura e envio das informações e o processo prosseguiu no dia 08/06/2018. No dia 11/06/2018, o processo retornou com a informação de erro nas informações enviadas. O processo foi ajustado e enviado novamente para o pagamento na mesma data.
4. O processo SEI nº 00060-00455791/2018-25 refere-se ao repasse de outubro de 2018, com prazo contratual para o repasse até o dia 05/10/2018. Conforme abaixo, o processo foi enviado para que fosse efetuado o repasse no dia 04/10/2018, entretanto, a DIRFI identificou divergência nas informações do memorando e informou no dia 08/10/2018. O erro foi corrigido e o processo foi reenviado na mesma data.
5. O processo SEI nº 00060-00121781/2019-70 refere-se ao repasse de abril de 2019, com prazo contratual para o repasse até o dia 05/04/2019. Conforme abaixo, houve a prorrogação da vigência do contrato por meio do 6º Termo Aditivo, entretanto, por insuficiência orçamentária, apenas no dia 10/05/2019 foi emitida a Nota de Empenho para continuação do repasse.
6. O processo SEI nº 00060-00289577/2021-70 refere-se ao repasse de julho de 2021, com prazo contratual para o repasse até o dia 07/07/2021. Conforme abaixo, houve atraso na emissão da Nota de Empenho para repasse do mês de julho. A NE só foi disponibilizada no dia 09/07/2021.
6. O processo SEI nº 00060-00452752/2021-71 refere-se ao repasse de outubro de 2021, com prazo contratual para o repasse até o dia 07/10/2021. Conforme abaixo, houve atraso na emissão da Nota de Empenho para repasse do mês de outubro. A NE só foi disponibilizada no dia 08/10/2021.

Por meio do Ofício Nº 39/2024 - SES/FSDF (141975733), de 29/05/2024 (Processo SEI Nº 00480-00000498/2024-12), o gestor encaminhou a manifestação das áreas competentes para o presente apontamento em resposta às recomendações, conforme Despachos (141823912) (140779167) (141039130) nos seguintes termos:

Despacho SES/SUPLANS/CPLAN/DIPLAN/GPLOS(141823912)

1.1 Em relação às recomendações R.1 e R.3, informamos que a elaboração da proposta ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA da SES-DF é realizada de forma colegiada junto às áreas programadoras da Pasta, de modo a prever todas as despesas prioritárias, observando o cumprimento dos projetos estratégicos e a oferta dos serviços de saúde para o exercício subsequente, sob a coordenação da Subsecretaria de

Planejamento em Saúde – SUPLANS, com condução direta pela Gerência de Planejamento Orçamentário em Saúde – GPLOS e Diretoria de Planejamento e Orçamento – DIPLAN.

1.2. Para melhor compreensão do processo de planejamento do PLOA na SES-DF, segue a metodologia utilizada:

1.2.1. O mapeamento das despesas essenciais da SES-DF ocorre por meio do *Levantamento de Necessidades*, documento no qual são sinalizados os serviços, insumos, equipamentos, materiais permanentes, convênios e outros, com previsão de execução no exercício subsequente. Cada item deve ser caracterizado com as seguintes informações: nível de atenção, tipo de despesa, área programadora, programa de trabalho, fonte de recurso, natureza de despesa, descritivo completo do item, código SES, número do contrato, empresa, previsão de reajuste, quantidade anual, valor unitário, memória de cálculo, valor global, justificativa da aquisição, processo SEI vinculado e priorização.

1.2.2. Na elaboração da proposta, todas as unidades programadoras da SES-DF precisam observar o *Teto Parcial* estimado para o programa de trabalho sob sua responsabilidade, ou seja, em linhas gerais, para cada programa é definido um *Teto (Limite)*, com base na avaliação da média de execução do programa nos últimos 3 exercícios; do valor aprovado na LOA do exercício vigente; dos repasses decorrentes do Ministério de Saúde, por grupo detalhado, com base nas portarias específicas demonstradas no Portal do Fundo Nacional de Saúde (quando aplicável); dentre outras variáveis. Esse limite tem como objetivo orientar a área técnica na priorização das demandas elencadas na proposta, visando um planejamento real e factível.

1.2.3. Para fins de priorização, cada despesa deve ser identificada com a seguinte classificação: 1 – *Dentro da Cota* (até o limite do valor estabelecido como *Teto Parcial*), nesse parâmetro devem ser considerados os serviços contínuos, itens de aquisição regular, contratos já firmados, aquisições com fases adiantadas de contratação (Termo de Referência e Projeto Básico, no que couber, elaborados e definidos); 2 – *Estratégicos* (planejamento que extrapole o Teto Parcial), itens necessários para abertura de novos serviços e habilitações, incorporação de novas tecnologias com estudo já fundamentado e processo em fase intermediária de instrução; e 3 – *Em planejamento*, itens ainda em fase de mapeamento, avaliação do formato de contratação; sem formalização da demanda via SEI; memória de cálculo existente, porém incipiente.

1.2.4. Após consolidados todos esses dados, o *Levantamento de Necessidades* subsidia a distribuição do Teto Orçamentário, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Economia - SEEC, no cadastramento da Proposta Orçamentária, realizado por meio do Sistema Integral de Gestão Governamental - SIGGO, conforme *Cronograma de Responsabilidades e Prazos dos Órgãos e Entidades do Distrito Federal*.

1.2.5. A distribuição do Teto Orçamentário obedece as categorias de detalhamento: Pessoal e Encargos Sociais, Benefícios a Servidores, Despesas de Caráter Constitucional e Legal e Despesas Discricionárias, conforme sistematização implementada pela SEEC, respeitando ainda os critérios estabelecidos nas portarias do Ministério da Saúde que regem o repasse Fundo a Fundo, os programas governamentais e assistenciais que impactam diretamente na oferta dos serviços à população, a média de execução dos programas de trabalho nos últimos exercícios e as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

1.2.6. Em relação ao teto orçamentário, historicamente, a SES-DF, apura um déficit em relação ao montante necessário para a execução das despesas essenciais na gestão da saúde do Distrito Federal para os exercícios seguintes. Sendo assim, anualmente, na fase de Revisão do Teto, esta Pasta elabora uma nota explicativa que fundamenta o pedido de extra teto.

1.3. Diante do exposto, reforçamos que esta Pasta busca trabalhar a distribuição do orçamento entre os programas de trabalho, dentro do limite do teto orçamentário

disponibilizado em cada grupo de despesa, observando a sua execução, de maneira a atender os compromissos firmados.

1.4. Ressaltamos que, atualmente, todo esse processo de mapeamento das necessidades é operacionalizado por meio de planilhas Excel/LibreOffice, havendo, portanto, uma limitação no desenho de critérios para elaboração da proposta. No entanto, encontra-se em fase de desenvolvimento pela SUPLANS uma plataforma informatizada para estruturar internamente a proposta ao PLOA, que facilitará o planejamento, a consolidação das demandas, integração entre as áreas técnicas, além de possibilitar a emissão de relatórios e visualização do planejamento de forma dinâmica.

Despacho - SES/SUAG/DACGA/GACGR - (140779167)

3.1. Conforme já mencionado pela área responsável pelo Despacho SES/SUPLANS /CPLAN/DIPLAN/GPLOS (141823912), há um fluxo para o planejamento da PLOA, sendo que esta unidade aponta os valores contratuais pactuados no exercício para a previsão da PLOA do ano subsequente. Entretanto, devido a cortes feitos diretamente no PLOA, a execução contratual torna prejudicada, sendo o principal fator para os repasses intempestivos o déficit orçamentário.

Despacho - SES/SUAG/DIOR - (141039130)

"2. Em relação ao item 2.1.1, informamos que no cabe a esta Diretoria, quando da indisponibilidade orçamentária para atendimento dos repasses, é solicitado suplementação orçamentária ou antecipação de Cota à Secretaria de Economia do Distrito Federal, sendo assim é necessário o envio do orçamento por aquela Secretaria, visando a disponibilização orçamentária e emissão da Nota de Empenho, conforme destacado no Despacho SES/FSDF/DIOR/GEOR (77810606)."

Em face de tais esclarecimentos dos setores envolvidos e considerando que os mesmos não modificam a situação relatada, entendemos que os fatos observados e suas respectivas recomendações (R.1, R.2 e R.3) devem permanecer neste Relatório para verificação de implementação nos exercícios subsequentes.

Causa

Em 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022:

- a) Atuação deficiente dos setores responsáveis pelo acompanhamento da disponibilidade orçamentária da Unidade;
- b) Falhas na instrução processual.

Consequência

- a) Impacto negativo na administração, operacionalização, organização, implantação e execução das atividades de assistência e serviços de saúde prestados pelos beneficiários;



b) Possibilidade de atraso no pagamento de fornecedores, prestadores de serviços, bem como de cobrança desnecessária de juros e multas por atraso no recolhimento de tributos federais.

Recomendações

Fundo de Saúde do Distrito Federal:

- R.1) Orientar formalmente o Setor responsável pela elaboração da orçamentação anual da Unidade para atentar quanto à devida inclusão dos valores a serem dispendidos no exercício seguinte com base nas dotações orçamentárias contidas em cláusulas contratuais dos respectivos Contratos, de forma que não haja insuficiência de recursos para repasse tempestivo;
- R.2) Implementar mecanismos de controle entre os Setores envolvidos no processo de planejamento e execução das despesas relacionadas ao repasse de recursos ao ICIPE e ao IGES, a fim de minimizar os recorrentes atrasos, cumprindo assim a exigência contratual de modo a evitar falhas no desempenho das atividades inerentes aos beneficiários;
- R.3) Adequar o planejamento orçamentário de acordo com o fluxo financeiro da Unidade com vistas em adimplir, tempestivamente, os compromissos assumidos.

2.2 Pessoal

2.2.1. DESCONTINUIDADE NO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FSDF

Classificação da falha: Tipo B

A Lei Complementar do Distrito Federal nº 11/1996, que criou o Fundo de Saúde do Distrito Federal assim dispunha:

(...)

Art. 4º - A gestão e a administração dos recursos do Fundo de Saúde cabem ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva.

Art. 5º - O Conselho de Administração é constituído pelos seguintes membros:

I - o Secretário de Saúde do Distrito Federal, que o preside na condição de membro nato, com direito a voto de qualidade, ou seu representante legal nos impedimentos eventuais ou temporários;

II - três representantes do Conselho de Saúde do Distrito Federal, dois dos quais representantes dos usuários e um dos profissionais de saúde do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal;

III - um representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

IV - um representante da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.



§ 1º - Os integrantes do Conselho de Administração serão nomeados pelo Governador do Distrito Federal, juntamente com seus suplentes, indicados pelos respectivos órgãos.

§ 2º - O Conselho de Administração decide com a presença de, pelo menos, quatro de seus membros.

Art. 6º - Compete ao Conselho de Administração:

I - aprovar as diretrizes operacionais do fundo;

II - aprovar a programação financeira do fundo, em consonância com as diretrizes do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

III - expedir normas e procedimentos destinados a adequar a operacionalização do fundo às exigências da legislação aplicável ao Sistema Único de Saúde.

(...) (grifos nossos)

Dada a importância e as competências do Conselho de Administração do Fundo de Saúde do Distrito Federal e a fim de verificar a regularidade de seu funcionamento relativo aos exercícios de 2017 a 2022, foi requerido por meio da Solicitação de Informação Nº 39/2023 - CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP (124986925), em seus itens “2” e “3”:

2. **Encaminhar** cópias das atas relativas às reuniões do Conselho de Administração do Fundo de Saúde para o **período de 2017 a 2022**, em observância à Lei Complementar nº 11, de 12/07/1996;

3. **Informar os** integrantes do Conselho de Administração do Fundo de Saúde para o **período de 2017 a 2022**, em observância à Lei Complementar nº 11, de 12/07/1996.

O Gestor se manifestou por meio do Ofício Nº 100/2023 - SES/FSDF, de 24/10/2023 (125365187):

Trata-se da Solicitação de Informação Nº 39/2023 - CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP ([124986925](#)), na qual solicita-se cópias das atas relativas às reuniões do Conselho de Administração do Fundo de Saúde e informar os seus integrantes, no período de 2017 a 2022.

Informa-se que foi inserido nos autos a Publicação dos Membros Conselho de Administração do Fundo de Saúde do Distrito Federal publicada em 28/11/2016 (doc. [125489422](#)) e posteriormente publicação de alteração de membros em 26/04/2017 (doc. [125370073](#)), ressaltando que a duração do mandato dos conselheiros será de dois (2) anos, podendo ser reconduzido para mandato de igual período.

Verifica nos autos que somente em 2020 ([34718016](#)), foi iniciada a nova composição Recondução/Indicação para os novos membros do Conselho Administrativo do Fundo de Saúde do Distrito Federal, ocorrendo a publicação somente em 05/01/2023 DODF n.º 32 pág. 32.

Faço constar dos autos as Atas de 2017 ([125408920](#)) e 2018 ([125409081](#)).

Considerando o histórico relatado no Processo [0060-008372/2016](#), sobre as mudanças de gestão, como as alterações do Titular e de alguns Subsecretários desta Pasta. Além da pandemia (COVID), a qual inviabilizou nomeações e reuniões do Conselho de Administração deste Fundo de Saúde.

Salienta-se que, o Conselho em comento ficou sem reunir-se por um período, e que retornou-se a reunir somente em janeiro de 2023, após publicação da atualização de seus membros.

Em atenção às informações solicitadas, restituem-se os autos.



A análise da manifestação do Gestor, bem como a documentação apresentada junto com o Ofício Nº 100/2023 permite concluir (dentro do período ora auditado) que de 2019 a 2022 não houve funcionamento ativo do Conselho de Administração do Fundo de Saúde do Distrito Federal, de maneira que este executou as suas ações sem a constituição e participação do Conselho de Administração, em desconformidade com a Lei Complementar nº 11/1996.

Por meio do Ofício Nº 39/2024 - SES/FSDF (141975733), de 29/05/2024 (Processo SEI Nº 00480-00000498/2024-12), o gestor se manifestou para o presente ponto com o seguinte:

Despacho - SES/FSDF (141075251)

"Quanto ao item 2.2.1 - DESCONTINUIDADE NO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FSDF:"

Considerando os pontos levantados na citada Auditoria:

(...)

Mediante ciência e análise desta Diretoria Executiva, é necessário primeiramente discorrer quanto aos itens:

a) Histórico normativo

Considerando a diversidade de legislações publicadas posteriormente à citada Lei Complementar nº 11, de 12 de julho de 1996, incluindo alterações na estrutura deste Fundo de Saúde do Distrito Federal/Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

- Lei Complementar nº 11, de 12 de julho de 1996 - Lei de criação do Fundo de Saúde do Distrito Federal

- Decreto nº 34.571 de 14 de agosto de 2013 - Regimento Interno do Fundo de Saúde do Distrito Federal

- Decreto nº 36.918, de 26 de novembro de 2015 - Reestruturação SES/DF e competências

- Decreto nº 36.918, de 21 de fevereiro de 2017 - Reestruturação SES/DF e competências

- Decreto nº 38.982 de 10 de abril de 2018 - Reestruturação SES/DF e competências

- Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 - Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

- Decreto nº 44.748, de 19 de julho de 2023 - Reestruturação SES/DF

- Portaria nº 95, de 13 de março de 2024 - Reestruturação - Dispõe sobre o funcionamento das unidades criadas pelo Decreto nº 44.748, de 19 de julho de 2023 (*) no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

b) Conselho de Saúde do Distrito Federal X Conselho de Administração do Fundo de Saúde do Distrito Federal = Diretrizes do Fundo de Saúde do Distrito Federal

(b.1) Considerando a legislação correlata que, ora cita as atribuições de gestão do Conselho de Saúde do Distrito Federal, ora cita as atribuições do Conselho de Administração do Fundo de Saúde do Distrito Federal:

(b.1.1) - Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 - Regimento Interno Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal



(...) Art. 1º À Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SESDF, órgão da Administração Direta, integrante da estrutura da Administração Pública do Poder Executivo do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, compete:

I - definir e coordenar políticas e diretrizes relacionadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Distrito Federal;

II - cumprir e fazer cumprir as normas e as diretrizes do SUS no âmbito do Distrito Federal, de acordo com as pactuações estabelecidas entre a Secretaria, Conselho de Saúde do Distrito Federal e Colegiado de Gestão (Comissão Intergestores Bipartite); (...)

(b.1.2) - Decreto nº 34.571 de 14 de agosto de 2013 - Regimento Interno do Fundo de Saúde do Distrito Federal

* TÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS - CAPÍTULO I - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º Ao Conselho de Administração, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada ao Fundo de Saúde, compete:

I - aprovar as diretrizes operacionais do Fundo;

II - aprovar a programação financeira do Fundo, em consonância com as diretrizes do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

(...)

CAPÍTULO II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 4º À Diretoria Executiva, unidade orgânica de direção diretamente subordinada ao Fundo de Saúde compete:

I - realizar as ações de suporte financeiro para as ações do Sistema Único de Saúde (SUS), coordenadas ou executadas pela Secretaria de Estado de Saúde no Distrito Federal;

II - apresentar, para a aprovação do Conselho de Administração, a programação financeira do Fundo e propostas de normas e procedimentos;

III - propor, mecanismos de controle interno que assegurem a regularidade e a legalidade na realização da receita e da despesa do Fundo; e

IV - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

§1º A Diretoria Executiva será dirigida pelo Diretor Executivo, designado pelo Secretário de Saúde do Distrito Federal, ouvido o Conselho de Saúde do Distrito Federal.

(...)

TÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. O Conselho de Administração do Fundo de Saúde do Distrito Federal, colegiado deliberativo, é constituído pelos seguintes membros:

I - o Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, membro nato, com direito a voto de qualidade, na condição de presidente;

II - três representantes do Conselho de Saúde do Distrito Federal, dois dos quais representantes dos usuários e um dos profissionais de saúde do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal;

III - um representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal; e



IV - um representante da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal. Parágrafo único. Nos impedimentos eventuais ou temporários, o presidente do Conselho será substituído pelo seu representante legal.

Art. 15. A duração do mandato dos conselheiros será de dois (2) anos, podendo ser reconduzido para mandato de igual período.

§1º O mandato dos representantes do Conselho de Saúde do Distrito Federal fica condicionado à sua permanência como membro daquele Conselho.

§2º O mandato dos representantes da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Fazenda condiciona-se às respectivas indicações.

Art. 16. Os integrantes do Conselho de Administração serão nomeados pelo Governador do Distrito Federal, juntamente com seus suplentes, indicados pelos respectivos órgãos.

(...)

TÍTULO V

DAS VINCULAÇÕES E DOS RELACIONAMENTOS

Art. 24. O Fundo de Saúde é vinculado, nos termos do §4º, Art. 151, da Lei Orgânica do Distrito Federal, à Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 25. O Fundo de Saúde é supervisionado diretamente pelo Conselho de Saúde do Distrito Federal.

(b.1.3) Lei Complementar nº 11, de 12 de julho de 1996 - Lei de criação do Fundo de Saúde do Distrito Federal

(...) Art. 3º - O Fundo de Saúde do Distrito Federal é supervisionado diretamente pelo Conselho de Saúde do Distrito Federal. (...)

§ 1º - A Diretoria Executiva será dirigida pelo Diretor Executivo, designado pelo Secretário de Saúde do Distrito Federal, ouvido o Conselho de Saúde do Distrito Federal.

(...)

Art. 6º - Compete ao Conselho de Administração:

I - aprovar as diretrizes operacionais do fundo;

II - aprovar a programação financeira do fundo, em consonância com as diretrizes do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

III - expedir normas e procedimentos destinados a adequar a operacionalização do fundo às exigências da legislação aplicável ao Sistema Único de Saúde.

(...)

Art. 7º - Compete ao Diretor Executivo:

I - praticar os atos incluídos na alçada administrativa da execução;

II - administrar os recursos do Fundo de Saúde, sob a orientação e supervisão direta do Secretário de Saúde do Distrito Federal;

III - movimentar as contas do fundo, observadas as diretrizes emanadas do Conselho de Saúde e as normas operacionais vigentes;

IV - zelar pela regularidade e pela exatidão das transferências de recursos do fundo para as instituições que integram o Sistema Único de Saúde do Distrito Federal;

V - fornecer às autoridades do Sistema Único de Saúde, ao Conselho de Saúde do Distrito Federal e aos Conselhos Regionais os elementos e as informações que lhe forem requeridos;

VI - apresentar, com a periodicidade definida pelo Conselho de Saúde do Distrito Federal, relatórios sobre a execução orçamentária do fundo;

VII - cumprir outras determinações do Secretário de Saúde do Distrito Federal.



(...)

Art. 10 - O Regimento Interno do Fundo de Saúde do Distrito Federal será elaborado pelo Conselho de Administração, submetido à aprovação do Conselho de Saúde do Distrito Federal e homologado pelo Secretário de Saúde do Distrito Federal.

(b.1.4) Portaria nº 95, DE 13 de março de 2024 - Reestruturação

Art. 75. O Fundo de Saúde do Distrito Federal, e as unidades diretamente subordinadas à Diretoria Executiva do Fundo de Saúde, terão suas competências regimentais aprovadas em decreto específico tendo em vista as determinações apostas no art. 10 da Lei Complementar nº 11 de 12 de julho de 1996.

c) Lei Orgânica da Saúde – Lei n. 8.080/1990 – e Lei n. 8.142/1990 - Obrigatoriedade da fiscalização dos Conselhos de Saúde - Fundos Estaduais/Municipais de Saúde

Considerando o cumprimento da obrigatoriedade quanto ao funcionamento de um Conselho de Saúde do Distrito Federal, no que tange a legislação correlata:

(c.1) - A Lei Orgânica da Saúde (Lei n. 8.080/1990) e a Lei que disciplinou as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde (Lei n. 8.142/1990) estabelecem que:

Os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde (Lei n. 8.080/90 – art. 33);

- A Lei n. 8.142/90 estabelece que compete ao Conselho de Saúde o controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros (art. 1º, § 2º):

"Art. 4º Para receberem os recursos, de que trata o art. 3º desta lei, os Municípios, os Estados e o Distrito Federal deverão contar com:

I - Fundo de Saúde;

II - Conselho de Saúde, com composição paritária de acordo com o Decreto nº 99.438, de 7 de agosto de 1990;

III - plano de saúde;

IV - relatórios de gestão que permitam o controle de que trata o § 4º do art. 33 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

V - contrapartida de recursos para a saúde no respectivo orçamento;

VI - Comissão de elaboração do Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS), previsto o prazo de dois anos para sua implantação.

Parágrafo único. O não atendimento pelos Municípios, ou pelos Estados, ou pelo Distrito Federal, dos requisitos estabelecidos neste artigo, implicará em que os recursos concernentes sejam administrados, respectivamente, pelos Estados ou pela União."

d) Instâncias Colegiadas/Relatório de Gestão/Acesso à informação - Transparência quanto à aplicação dos recursos do SUS - Sistema Único de Saúde - Aprovação das diretrizes operacionais e programação "financeira" do Fundo de Saúde

Apesar do período de atividade silente do Conselho de Administração do Fundo de Saúde do Distrito Federal, demonstra-se a existência de outros mecanismos contínuos de aprovação/avaliação quanto aos recursos recebidos por este Fundo de Saúde do Distrito Federal:

(d.1) Atuação do Conselho de Saúde do Distrito Federal - instância máxima de deliberação do Sistema Único de Saúde (SUS), de caráter permanente e deliberativo, tem a missão de deliberar, fiscalizar, acompanhar e monitorar as políticas públicas de saúde. O CSDF é um órgão vinculado à Secretaria de Estado da Saúde do DF, composto por representantes de entidades e movimentos representativos de usuários do DF, entidades representativas de trabalhadores da área da saúde do DF, governo e



prestadores de serviços de saúde do DF, sendo seu presidente eleito entre os membros do Conselho. É competência do Conselho, dentre outras, aprovar o orçamento da Saúde do DF e acompanhar a execução orçamentária. Também cabe ao pleno do CSDF a responsabilidade de aprovar, a cada quatro anos, o Plano de Saúde do DF (fonte: <https://www.saude.df.gov.br/pt/web/guest/conselho-de-saude-do-distrito-federal>)

acesso aos atos normativos, aprovações e resoluções- <https://www.saude.df.gov.br/pt/atos-normativo-conselho-de-saude>

(d.2) Atuação do Colegiado de Gestão - Constitui-se num espaço de decisão que tem por finalidade a identificação, a definição de prioridades e de pactuação de soluções visando à implementação e operacionalização do Sistema Único de Saúde no âmbito do Distrito Federal, dentro do contexto da RIDE-DF, organizando uma rede de ações e serviços de atenção à saúde, integrada e resolutive.

Atende ao disposto na Portaria nº 399 do GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que define as diretrizes do Pacto pela Saúde.

Constituído pela Resolução nº 35 do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 11 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 237, página 47, de 13 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, página 12, de 05 de junho de 2008.

Retificado pelas Resoluções nº 27 do Conselho de Saúde do DF, de 05 de maio de 2009, publicada no DODF nº 104, de 01 de junho de 2009, página 13, Resolução nº 35, de 16 de novembro de 2010, publicada no DODF nº 228, de 2 de dezembro de 2010, página 15, Resolução nº 18 de 13 de setembro de 2011, publicada no DODF nº 187, de 26 de setembro de 2011, página 27 e Resolução nº 384, de 27 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, página 45.

Reconhecido pela Comissão Intergestores Tripartite, na reunião do dia 26 de novembro de 2009, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde, conforme Ofício nº 2.433 do MS/SE/GAB, de 30 de novembro de 2009. (fonte: <https://www.saude.df.gov.br/colegiado-de-gestao>)

(d.3) Relatório Anual de Gestão - instrumento de comprovação da aplicação dos recursos financeiros na área da saúde, incluindo os repassados para Fundo de Saúde do Distrito Federal (submetido ao Conselho de Saúde do Distrito Federal e demais órgãos colegiados):



Atualizado em 06/05/2024 às 09h46

Relatório Anual de Gestão – RAG

O Relatório de Gestão Anual (RaG) é o instrumento de planejamento que apresenta os desdobramentos das ações previstas e os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS), apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano Distrital de Saúde (PDS) e às Programações seguintes. Constitui-se ainda, um instrumento de comprovação da aplicação dos recursos financeiros aplicados na área da saúde incluindo os repassados para Fundo de Saúde do Distrito Federal (FSDF). [Acesso ao DIGISUS – Gestor](#)

RAG - 2022

Relatório Anual de Gestão - 2022 " Em análise pelo CSDF".

RAG - 2021

Relatório Anual de Gestão 2021

Resolução - nº 571 CSDF - RAG 2021

RAG - 2020

Relatório Anual de Gestão 2020

Resolução - nº 546 CSDF - RAG 2020

RAG - 2019

Relatório Anual de Gestão - 2019 FINAL

Resolução - nº 536 CSDF- RAG 2019

RAG - 2018

Relatório anual de Gestão - 2018

Resolução - CSDF nº 530 - RAG - 2018

RAG - 2017

Relatório Anual de Gestão - 2017

Resolução - CSDF nº 506-RAG - 2017

* Fonte e histórico - RAG - <https://www.saude.df.gov.br/relatorio-anual-de-gestao-rag>

O Relatório de Gestão Anual (RaG) é o instrumento de planejamento que apresenta os desdobramentos das ações previstas e os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS), apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano Distrital de Saúde (PDS) e às Programações seguintes.

(d.4) Outros instrumentos que demonstram transparência e reporte quanto à aplicação dos recursos recebidos por este Fundo de Saúde do Distrito Federal:

- Portal da transparência - <https://www.transparencia.df.gov.br/#/despesas/credor> (CNPJ - FSDF)
- SIOPS ([Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde](#)) - http://siops.datasus.gov.br/mcte_seleciona_ente.php (periódico - *Relatório* Resumido da Execução Orçamentária (RREO))
- Consultas e repasses - Fundo Nacional de Saúde - <https://portalfns.saude.gov.br/consultas/>
- Sala Situação - <https://info.saude.df.gov.br/sala-de-situacao/>

e) Proposição em curso - alteração do Regimento Interno do Fundo de Saúde do Distrito Federal e legislação correlata

Considerando que a atual membresia do Conselho de Administração do Fundo de Saúde do Distrito Federal foi publicada no Diário Oficial nº 232, quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 ([129177825](#)) e que mediante ocorrência de reuniões com o citado Colegiado no presente exercício, foi acordada a elaboração de novo Regimento Interno do Fundo de Saúde do Distrito Federal (**Decreto nº 34.571 de 14 de agosto de 2013**) e alteração da Lei de criação do Fundo de Saúde (**Lei Complementar do Distrito Federal nº 11 /1996**), visto as seguintes necessidades:

- Aprimoramento e real definição quanto às atribuições do Conselho de Administração do Fundo de Saúde do Distrito Federal - o papel deliberativo, consultivo ou de acompanhamento (em avaliação e comparação às atribuições exercidas pelo Conselho de Saúde);
- Relação de subordinação e fiscalização - Conselho de Administração do Fundo de Saúde do Distrito Federal e Fundo de Saúde do Distrito Federal;
- Atualização da legislação mencionada - esta encontra-se obsoleta mediante as diversas alterações estruturais ocorridas na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, sendo que tal fato influencia no fluxo da aplicação dos recursos por parte das áreas finalísticas da SES/DF;
- Esclarecer mediante aprimoramento da legislação, que a execução dos recursos recebidos pelo Fundo de Saúde do Distrito Federal é consolidada pelas diversas áreas técnicas da SES/DF (Subsecretarias e setores vinculados) mediante a efetiva implementação das políticas públicas;
- Salientar a importância do Conselho de Saúde do Distrito Federal como instância deliberativa - por se tratar de colegiado obrigatório e ainda, que o mesmo possui maior abrangência entre os gestores da SES/DF e setores da sociedade (quórum amplo e misto);

Ao analisar os pontos questionados no Relatório Preliminar de Auditoria, ratifica-se o período de inatividade do Conselho de Administração do Fundo de Saúde (atualmente em exercício retomado), mediante justificativa já mencionada no Ofício Nº 100/2023 - SES/FSDf, de 24/10 /2023 (125365187); porém aprova reforçar que os mecanismos de gestão, transparência, programação (orçamentária e financeira) e planejamento mantiveram-se constantes através da atuação dos demais órgãos colegiados desta SES /DF (principalmente no que tange a atividade do **Conselho de Saúde do Distrito Federal, que exerce supervisão direta no Fundo de Saúde do Distrito Federal - art. 25, Decreto nº 34.571 de 14 de agosto de 2013**) e ação de instrumentos de transparência, controle social e governança.

Ademais, as fragilidades demonstradas perante a legislação basilar desta Pasta, já seguem em modificação e aprimoramento, como exposto no item "e".

Encaminhem-se os autos para conhecimento e registro de reporte deste Fundo de Saúde do Distrito Federal, mediante os pontos levantados pela Auditoria.

Em sua manifestação o gestor ratifica o período de inatividade do Conselho de Administração do FSDf em parte do período auditado, mas também justifica que *"os mecanismos de gestão, transparência, programação (orçamentária e financeira) e planejamento mantiveram-se constantes através da atuação dos demais órgãos colegiados desta SES/DF"*.

Ao final, o gestor informa que as fragilidades apresentadas, bem como a legislação de regência, já se encontram em fase de modificação.

Dessa forma - e considerando que o fato ocorreu em exercícios anteriores - fica mantida a falha, com alteração da recomendação no sentido de salientar a importância de estabelecer as novas rotinas e normas para o pleno e adequado funcionamento do Conselho de Administração do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

Causa

Em 2019, 2020, 2021 e 2022:

Ausência de nomeação dos membros do Conselho de Administração do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

Consequência

Execução das ações do Fundo de Saúde do Distrito Federal sem a participação de seu Conselho de Administração.

Recomendações

Fundo de Saúde do Distrito Federal:

R.4) Priorizar a identificação e correção das fragilidades quanto ao campo de atuação do Conselho de Administração do Distrito Federal, bem como atualizar as normas que regem o assunto, de maneira que tal Conselho possa realizar suas atribuições de forma completa e adequada.

2.3 Orçamento e Finanças

2.3.1. BAIXA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Classificação da falha: Tipo B

Foi realizada análise do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), retirado do Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGo, na Unidade Orçamentária 23901 – Fundo de Saúde do Distrito Federal, exercícios 2017 a 2022, onde constatou-se que vários Programas de Trabalho destinados à Secretaria de Estado de Saúde sofreram alterações/cancelamentos, conforme explicitado a seguir por exercício.

- **2017**

Para o exercício de 2017 houve a seguinte execução orçamentária no FSDF:



QDD	R\$ (1,00)
LEI	3.127.621.136,00
ALTERAÇÃO	1.236.748.044,00
CONTINGENCIADO	10.545.918,81
BLOQUEADO	1.061.858,00
DESPESA AUTORIZADA	4.352.761.403,19
EMPENHADO	4.022.497.857,00
DISPONÍVEL	330.263.546,19
LIQUIDADO	34.89.432.540,03

De acordo com o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), a Unidade Orçamentária 23901 – Fundo de Saúde do Distrito Federal – FSDF, contou com 149 Programas de Trabalho, sendo 141 executados pela SES/DF, 07 pela Fundação Hemocentro de Brasília e 01 pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

Desses 141 Programas de Trabalho cadastrados na UG 170101 – Secretaria de Estado de Saúde, verificou-se que 29 sofreram alterações orçamentárias e/ou contingenciamentos /bloqueios, mediante cancelamento em 100% dos valores inicialmente alocados (ou muito próximo a isso, conforme os Programas de Trabalho 10.301.6202.3135.0004, 10.301.6202.3223.000 e 10.302.6202.3141.0004) conforme demonstrado na tabela abaixo. Ressalta-se que valores irrelevantes não compõem a presente tabela.

PROGRAMA DE TRABALHO	LEI/ ALTERAÇÃO (R\$)	ALTERAÇÃO/ CONTINGENCIAMENTO/ BLOQUEIO (R\$)	DIF. (R\$)
10.122.6002.8517.9680 Manutenção de serviços administrativos gerais-serviços administrativos complementares SES-DF	20.000,00	20.000,00	0,00
10.122.6202.4091.0010 (EP) Apoio a projetos-apoio ao projeto música no leito -DF	420.000,00	420.000,00	0,00
10.128.6202.9083.5117 Concessão de bolsas de estudo-programa do observatório de saúde do Samu-SES-DF	211.200,00	211.200,00	0,00
10.301.6202.3135.0001 (EP) Construção de unidades básicas de saúde-construção de clínica da família no setor total ville-região XIII - Santa Maria	500.000,00	500.000,00	0,00
10.301.6202.3135.0002 (EP) Construção de unidades básicas de saúde de São Sebastião	500.000,00	500.000,00	0,00
10.301.6202.3135.0004 (EP) Construção de unidades básicas de saúde-construção de centros e postos de saúde em Brazlândia	3.997.000,00	3.996.999,00	1,00
10.301.6202.3135.0007 (EP) Construção de unidades básicas de saúde--DF	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
10.301.6202.3135.0008 (EP) Construção de unidades básicas de saúde-buritizinho-Sobradinho II	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00
10.301.6202.3135.0009 (EP) Construção de unidades básicas de saúde- Riacho Fundo II	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00



PROGRAMA DE TRABALHO	LEI/ ALTERAÇÃO (R\$)	ALTERAÇÃO/ CONTINGENCIAMENTO/ BLOQUEIO (R\$)	DIF. (R\$)
10.301.6202.3135.0010 (EP) Construção de unidades básicas de saúde-construção do polo de academia de saúde - eqn 104/105-Região I - Plano Piloto	150.000,00	150.000,00	0,00
10.301.6202.3223.0002 (EP) Reforma de unidades de atenção especializada em saúde-reforma e ampliação de unidades de saúde no âmbito do DF	2.800.000,00	2.799.000,00	1,00
10.301.6202.4133.0001 Atenção integral à saúde de adolescentes em medidas socioeducativas em regime fechado-adolescentes em risco pessoal e social SES-DF - OCA	386.882,00	386.882,00	0,00
10.302.6202.2885.0006 (EP) Manutenção de máquinas e equipamentos- médico hospitalares - SES - DF	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
10.302.6202.2885.0007 (EP) Manutenção de máquinas e equipamentos - do hospital regional de brazlândia	516.000,00	516.000,00	0,00
10.302.6202.3031.0001 Reforma de unidade de pronto atendimento - upa-SES-DF	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00
10.302.6202.3140.0001 (EP) Construção de unidades de atenção especializada em-construção do segundo hospital regional de ceilândia	500.000,00	500.000,00	0,00
10.302.6202.3141.0003 (EP) Ampliação de unidades de atenção especializada em-reforma e reestruturação do serviço de diálise crônico do hospital regional do Gama	300.000,00	300.000,00	0,00
10.302.6202.3141.0004 (EP) Ampliação de unidades de atenção especializada em-reforma e ampliação do hospital regional de Brazlândia	2.000.000,00	1.999.998,00	2,00
10.302.6202.3165.0002 Implantação de unidades de atenção em saúde mental-SES-DF	370.255,00	370.255,00	0,00
10.302.6202.3173.0002 Construção das bases do Samu-SES-DF	300.000,00	299.999,50	0,50
10.302.6202.3224.0001 Reforma de unidades de atenção em saúde mental-SES-DF	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00
10.302.6202.3224.0002 (EP) Reforma de unidades de atenção em saúde mental-reforma e ampliação do instituto de saúde mental-região xvii - riacho fundo	250.000,00	250.000,00	0,00
10.302.6202.3225.0004 (EP) Construção de unidades de atenção em saúde mental-construção do centro de atenção psicossocial – caps i-região XV - Recanto das Emas	500.000,00	500.000,00	0,00
10.302.6202.3467.0005 (EP) Aquisição de equipamentos- materiais permanentes" - SES-DF	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
10.302.6202.3467.0007 (EP) Aquisição de equipamentos-aquisição de máquinas e equipamentos para o hospital regional de Brazlândia	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
10.302.6202.4205.0003 (EP) Desenvolvimento de ações de atenção especializada-atenção especializada a pessoas com psoríase-DF	800.000,00	800.000,00	0,00
10.303.6202.3467.0006 (EP) Aquisição de equipamentos-aquisição de materiais de atenção ao paciente bariátrico - centro de ensino e pesquisa do HRAN-DF	300.000,00	300.000,00	0,00
10.303.6202.4216.0005 (EP) Aquisição de medicamentos- para as farmácias públicas do DF	500.000,00	500.000,00	0,00
10.305.6202.3154.0005 Construção de unidade de vigilância em saúde-unidades de vigilância em saúde-SES-DF	50.000,00	50.000,00	0,00

Excluindo-se esses 29 Programas de Trabalho inicialmente destinados à SES/DF que foram cancelados, tem-se 112 programas, dos quais 83 tiveram recursos empenhados. Dessa



maneira, 29 programas não tiveram movimentação de empenho, conforme demonstrado na tabela a seguir. Novamente, valores irrelevantes não empenhados devido às alterações /contingenciamentos não compõem a presente tabela.

Analisando-se esses 29 Programas de Trabalho que não foram empenhados em 2017, observa-se que em sua maioria tratam de serviços de construção e reformas.

- **2018**

Para o exercício de 2018 houve a seguinte execução orçamentária no FSDF:

LEI	R\$ 3.242.442.569,00
ALTERAÇÃO	R\$ 1.532.217.421,00
CONTINGENCIADO	R\$ 338.564.333,88
BLOQUEADO	R\$ 6.767.223,00
DESPESA AUTORIZADA	R\$ 4.346.958.288,67
EMPENHADO	R\$ 4.184.447.320,43
DISPONÍVEL	R\$ 162.510.968,24
LIQUIDADO	R\$ 3.745.875.830,65

De acordo com o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), a Unidade Orçamentária 23901 – Fundo de Saúde do Distrito Federal – FSDF, contou com 139 Programas de Trabalho, sendo 131 executados pela SES/DF, 06 pela Fundação Hemocentro de Brasília e 02 pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

Desses 131 Programas de Trabalho cadastrados na UG 170101 – Secretaria de Estado de Saúde, verificou-se que 44 sofreram alterações orçamentárias e/ou contingenciamentos /bloqueios, mediante cancelamento em 100% dos valores inicialmente alocados, conforme demonstrado na tabela a seguir. Ressalta-se que valores irrelevantes não compõem a presente tabela.

PROGRAMA DE TRABALHO	DESP. AUTORIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	DISPONÍVEL (R\$)
10.122.6202.3680.0001 Ampliação do complexo regulador de saúde - crdf-SES-DF- SIA	2.227.128,00	0,00	2.227.128,00
10.128.6202.4089.5752 Capacitação de pessoas-conselho de saúde-SES-DF	40.237,00	0,00	40.237,00
10.301.6202.3222.0001 Reforma de unidades básicas de saúde-SES-DF	2.864.394,00	0,00	2.864.394,00
10.302.6202.3025.0001 Reforma de bases do samu--DF	146.126,00	0,00	146.126,00



10.302.6202.3141.0001 Ampliação de unidades de atenção especializada em saúde-ambulatoriais especializadas e hospitalares SES DF	9.252.508,00	0,00	9.282.508,00
10.302.6202.3225.0006 Construção de unidades de atenção em saúde mental-capsi-SES-DF - oca	339.462,00	0,00	339.462,00

Excluindo-se esses 44 Programas de Trabalho inicialmente destinados à SES/DF que foram cancelados, tem-se 87 programas, dos quais 80 tiveram recursos empenhados. Dessa maneira, 06 programas não tiveram movimentação de empenho, conforme demonstrado na tabela a seguir. Novamente, valores irrelevantes não empenhados devido às alterações/contingenciamentos não compõem a presente tabela.

Apesar de em menor quantidade comparado ao exercício de 2017, também se verifica que a maior parte dos Programas de Trabalho que não foram empenhados em 2018 tratam de serviços de construção e reformas.

- **2019**

Para o exercício de 2019 houve a seguinte execução orçamentária no FSDF:

LEI	R\$ 3.344.957.537,00
ALTERAÇÃO	R\$ 881.006.669,00
CONTINGENCIADO	R\$ 11.610.005,87
BLOQUEADO	R\$ 4.175.524,00
DESPESA AUTORIZADA	R\$ 4.210.178.676,13
EMPENHADO	R\$ 3.801.619.357,97
DISPONÍVEL	R\$ 408.559.318,16
LIQUIDADO	R\$ 3.541.270.226,53

De acordo com o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), a Unidade Orçamentária 23901 – Fundo de Saúde do Distrito Federal – FSDF, contou com 155 Programas de Trabalho, sendo 147 executados pela SES/DF, 06 pela Fundação Hemocentro de Brasília e 02 pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

Desses 147 Programas de Trabalho cadastrados na UG 170101 – Secretaria de Estado de Saúde, verificou-se que 41 sofreram alterações orçamentárias e/ou contingenciamentos/bloqueios, mediante cancelamento em 100% dos valores inicialmente alocados (ou muito próximo a isso, conforme os Programas de Trabalho 10.122.6202.3012.0001 e 10.302.6202.3153.0001) conforme demonstrado na tabela a seguir. Ressalta-se que valores irrelevantes não compõem a presente tabela.



PROGRAMA DE TRABALHO	LEI/ ALTERAÇÃO (R\$)	ALTERAÇÃO/ CONTINGENCIAMENTO/ BLOQUEIO (R\$)	DIF. (R\$)
10.122.6002.2396.0022 (***) Conservação das estruturas físicas de edificações públicas-poupa DF	500.000,00	500.000,00	0,00
10.122.6002.2396.5398 (EPI) Manutenção predial do hospital regional de Brazlândia	700.000,00	700.000,00	0,00
10.122.6002.2396.5399 (EPI) Conservação das estruturas físicas de edificações da secretaria de saúde do DF	900.000,00	900.000,00	0,00
10.122.6002.8517.9680 Manutenção de serviços administrativos gerais-serviços administrativos complementares SES-DF	110.000,00	110.000,00	0,00
10.122.6002.8517.9825 (EPI) Manutenção de serviços gerais - manutenção do instituto de saúde mental do DF	500.000,00	500.000,00	0,00
10.122.6202.3012.0001 Construção de abrigos para resíduos de saúde-SES-DF	100.000,00	99.999,00	1,00
10.128.6202.4089.5774 (EPI) Apoio aos projetos da amama	100.000,00	100.000,00	0,00
10.301.6202.3135.0028 (EPI) Construção da unidade básica de saúde do buritizinho	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00
10.301.6202.3135.0029 (EPI) Construção da unidade básica de saúde da basevi	500.000,00	500.000,00	0,00
10.301.6202.3135.0032 (EPI) Construção de unidades básicas de saúde-construção de ubx paranoá parque- Paranoá	50.000,00	50.000,00	0,00
10.301.6202.3222.0007 (EPI) Reforma e ampliação do hospital regional da Asa Norte	500.000,00	500.000,00	0,00
10.301.6202.3222.0009 (EPI) Reforma hospital regional de Taguatinga - ra iii - hrt	500.000,00	500.000,00	0,00
10.301.6202.3222.0010 (EPI) Reforma de unidades básicas de saúde-reforma e ampliação do hospital regional de Taguatinga	500.000,00	500.000,00	0,00
10.301.6202.8505.0022 Publicidade e propaganda-utilidade pública - atenção primária à saúde-DF	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00
10.302.6002.3467.9615 (EPI) Aquisição de equipamentos hospitalares para a rede pública de saúde do DF	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
10.302.6002.3467.9617 (EPI) Aquisição de equipamentos hospitalares para rede pública de saúde do DF	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
10.302.6002.3467.9618 (EPI) Aquisição de ar condicionado para unidades básicas de saúde	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
10.301.6202.8505.0022 Publicidade e propaganda-utilidade pública - atenção primária à saúde-DF	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00
10.302.6002.3467.9615 (EPI) Aquisição de equipamentos hospitalares para a rede pública de saúde do DF	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
10.302.6002.3467.9617 (EPI) Aquisição de equipamentos hospitalares para rede pública de saúde do DF	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
10.302.6002.3467.9618 (EPI) Aquisição de ar condicionado para unidades básicas de saúde	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00



PROGRAMA DE TRABALHO	LEI/ ALTERAÇÃO (R\$)	ALTERAÇÃO/ CONTINGENCIAMENTO/ BLOQUEIO (R\$)	DIF. (R\$)
10.302.6202.2060.0001 (EPI) Atendimento de urgência pré-hospitalar-serviço de atendimento móvel de urgência - samu/192-SES-DF	400.000,00	400.000,00	0,00
10.302.6202.2060.0004 (EPI) Serviço de atendimento móvel de urgência - samu/192 - SES - DF	800.000,00	800.000,00	0,00
10.302.6202.2145.2552 (EPI) Serviços assistenciais complementares em saúde - apoio ao projeto de assistência terapêutica e psicológica	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
10.302.6202.2145.2553 (EPI) Serviços assistenciais complementares em saúde-apoio a projeto de assistência terapêutica e psicológica	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
10.302.6202.3141.2699 (EPI) Implantação de centro de parto normal intra-hospitalar - hospital regional de Ceilândia	450.000,00	450.000,00	0,00
10.302.6202.3153.0001 Construção de unidades de assistência farmacêutica-SES-DF	9.999,00	9.998,77	0,23
10.302.6202.3166.0001 Ampliação de unidades de atenção em saúde mental-SES-DF	50.000,00	50.000,00	0,00
10.302.6202.3222.0008 (EPI) Reforma e ampliação do hospital regional de Ceilândia	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
10.302.6202.3223.0009 (EPI) Reforma de unidades de atenção especializada em saúde-reforma de unidades de atenção especializada de saúde- Plano Piloto	100.000,00	100.000,00	0,00
10.302.6202.3223.0010 (EPI) Reforma de unidades de atenção especializada em saúde-reforma do espaço de hidroterapia do hospital de apoio de Brasília-h-SES-DF	65.000,00	65.000,00	0,00
10.302.6202.3224.0001 Reforma de unidades de atenção em saúde mental-SES-DF	480.000,00	480.000,00	0,00
10.302.6202.3224.0004 (EPI) Reforma de unidades de atenção a saúde mental - reforma dos centros de atenção psicossocial	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
10.302.6202.3467.0029 (EPI) Aquisição de equipamentos-aquisição de equipamento para as unidades de atenção especializada em saúde DF	100.000,00	100.000,00	0,00
10.302.6202.3467.9614 (EPI) Aquisição de máquinas e equipamentos para o hospital regional de Brazlândia	729.941,00	729.941,00	0,00
10.302.6202.3467.9616 (EPI) Aquisição de equipamentos para o instituto hospital de base - ihb	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
10.302.6202.4138.0001 desenvolvimento de ações de serviços sociais-usuários em situação de vulnerabilidade social - SES-DF	335.471,00	335.471,00	0,00
10.303.6202.4216.0014 (EPI) Aquisição de medicamentos para a SES	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
10.303.6202.4216.0015 (EPI) Aquisição de medicamentos para farmácias públicas do DF	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
10.303.6202.4216.0017 (EPI) Aquisição de medicamentos para a rede de atendimento de saúde pública	623.000,00	623.000,00	0,00
10.305.6202.8505.0023 Publicidade e propaganda-utilidade pública - vigilância em saúde-DF	4.159.600,00	4.159.600,00	0,00

Excluindo-se esses 41 Programas de Trabalho inicialmente destinados à SES/DF que foram cancelados, tem-se 106 programas, dos quais 87 tiveram recursos empenhados. Dessa maneira, 18 programas não tiveram movimentação de empenho, conforme demonstrado na tabela a seguir. Novamente, valores irrelevantes não empenhados devido às alterações /contingenciamentos não compõem a presente tabela.

PROGRAMA DE TRABALHO	DESP. AUTORIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	DISPONÍVEL (R\$)
10.128.6202.4089.0018 Capacitação de pessoas-SES - Fepecs- Plano Piloto	9.520.655,00	0,00	9.520.655,00
10.128.6202.4089.5752 Capacitação de pessoas-conselho de saúde-SES-DF	43.288,00	0,00	43.288,00
10.301.6002.8502.0024 Administração de pessoal-atenção primária à saúde-DF	22.199.877,00	0,00	22.199.877,00
10.301.6202.3136.0001 Ampliação de unidades básicas de saúde-SES-DF	61.295,00	0,00	61.295,00
10.301.6202.3222.0001 Reforma de unidades básicas de saúde-SES-DF	2.996.968,00	0,00	2.996.968,00
10.301.6202.3222.0011 (EPI) Reforma de unidades básicas de saúde-reforma e melhoria no hospital regional do Paranoá	50.000,00	0,00	50.000,00
(EPI) Reforma de unidades básicas de saúde-reforma e melhorias no hospital regional- gama	50.000,00	0,00	50.000,00
10.302.6002.8502.0022 Administração de pessoal-atenção especializada em saúde-DF	10.000,00	0,00	10.000,00
10.302.6202.3140.0002 (*) Construção de unidades de atenção especializada em saúde-construção do hospital de especialidades cirúrgicas e centro oncológico de Brasília	35.006.559,00	0,00	35.006.559,00
(EPI) Reforma e ampliação do hospital regional de Brazlândia	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
10.302.6202.3225.0001 Construção de unidades de atenção em saúde mental-centro de atenção psicossocial - caps - SES-DF	458.850,00	0,00	458.850,00
10.302.6202.3225.0006 Construção de unidades de atenção em saúde mental-capsi-SES-DF	183.540,00	0,00	183.540,00
10.302.6202.3467.0027 (EPI) Aquisição de equipamentos-aquisição de equipamentos hospitalares para a rede pública do DF	500.000,00	0,00	500.000,00
10.302.6202.3467.0048 (EPI) Aquisição de equipamentos-aquisição de mobiliário para unidades de pronto atendimento - upas- São Sebastião	767.000,00	0,00	767.000,00
10.302.6202.9107.0031 (EPI) Apoio financeiro a entidades-aquisição de equipamentos médico hospitalares para o hospital da criança-SESDF	300.000,00	0,00	300.000,00
10.302.6202.9107.0032 (EPI) Apoio financeiro a entidades-aquisição de equipamentos médico hospitalares a serem utilizados pela fundação universitária de cardiologia - instituto de cardiologia-DF	321.320,00	0,00	321.320,00
10.305.6002.8502.0023 Administração de pessoal-vigilância em saúde-DF	5.345.992,00	0,00	5.345.992,00
10.305.6202.2598.0001 Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde do trabalhador-SES-DF	93.417,00	0,00	93.417,00

Assim como nos exercícios anteriores, observa-se grande parte dos Programas de Trabalho que não foram empenhados em 2019 tratavam de serviços de construção e reformas.

- 2020

Para o exercício de 2020 houve a seguinte execução orçamentária no FSDF:

LEI	R\$ 3.576.436.602,00
ALTERAÇÃO	R\$ 1.320.006.873,80
CONTINGENCIADO	R\$ 121.446.304,56
BLOQUEADO	R\$ 0,00
DESPESA AUTORIZADA	R\$ 4.711.860.314,60
EMPENHADO	R\$ 4.393.033.474,52
DISPONÍVEL	R\$ 318.826.840,08
LIQUIDADO	R\$ 4.141.182.584,36

De acordo com o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), a Unidade Orçamentária 23901 – Fundo de Saúde do Distrito Federal – FSDF, contou com 176 Programas de Trabalho, sendo 168 executados pela SES/DF, 06 pela Fundação Hemocentro de Brasília e 02 pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

Desses 168 Programas de Trabalho cadastrados na UG 170101 – Secretaria de Estado de Saúde, verificou-se que 30 sofreram alterações orçamentárias e/ou contingenciamentos /bloqueios, mediante cancelamento em 100% dos valores inicialmente alocados (ou muito próximo a isso, conforme os Programas de Trabalho 10.305.8202.8502.0023) conforme demonstrado na tabela a seguir. Ressalta-se que valores irrelevantes não compõem a presente tabela.

PROGRAMA DE TRABALHO	LEI/ ALTERAÇÃO (R\$)	ALTERAÇÃO/ CONTINGENCIAMENTO/ BLOQUEIO (R\$)	DIF. (R\$)
10.122.6202.1968.3223 (EPI) Elaboração de projeto para reforma e ampliação do hospital regional de Samambaia - HRSM - SES - 2020	300.000,00	300.000,00	0,00
10.122.8202.2396.5402 (EPI) Conservações das estruturas físicas de edificações públicas da secretaria de saúde-DF	250.000,00	250.000,00	0,00
10.126.6202.2579.0022 Manutenção e funcionamento de conselho-SES-DF	200.000,00	200.000,00	0,00
10.301.6202.2976.0001 Qualificação da atenção primária à saúde-SES-DF	20.200,00	20.200,00	0,00
10.301.6202.3135.0033 (EPI) Construção de unidade básica de saúde - ubs Jardins Mangueiral	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
10.301.6202.3135.0034 (EPI) Construção de unidade básica de saúde no Sol Nascente / Pôr do Sol - Ceilândia DF	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
10.301.6202.3135.0037 (EPI) Construção de unidades básicas de saúde	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00



PROGRAMA DE TRABALHO	LEI/ ALTERAÇÃO (R\$)	ALTERAÇÃO/ CONTINGENCIAMENTO/ BLOQUEIO (R\$)	DIF. (R\$)
10.301.6202.3135.0040 (EPI) Construção de unidades básicas de saúde no DF-DF	300.000,00	300.000,00	0,00
10.301.6202.3135.0041 (EPI) Construção de unidade básica de saúde - ubas - DF - DF	300.000,00	300.000,00	0,00
10.301.6202.3136.0003 (EPI) Ampliação de unidade básica de saúde	100.000,00	100.000,00	0,00
10.301.6202.3222.0011 (EPI) Reforma de unidade básica de saúde - ubas - S?ão S?ebastião - DF	100.000,00	100.000,00	0,00
10.301.6202.3222.0012 (EPI) Reforma de unidades da rede pública de saúde - unidades básicas de saúde do DF	234.000,00	234.000,00	0,00
10.301.6202.3222.0013 (EPI) Reforma de unidades de atenção básica	300.000,00	300.000,00	0,00
10.301.6202.3759.0001 Implantação de estabelecimentos de saúde da atenção primária à saúde-SES-DF	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00
10.301.6202.3759.0002 (EPI) Implantação de novas unidades de pronto atendimento - upas - equipagem e mobília - upa do gama	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
10.302.6202.2145.2554 (EPI) Estruturação do instituto de cardiologia do DF - ICDF (em 2020)	200.000,00	200.000,00	0,00
10.302.6202.3135.0039 (EPI) Construção de unidades básicas de saúde	300.000,00	300.000,00	0,00
10.302.6202.3140.0010 (EPI) Construção do hospital de especialidades cirúrgicas e centro oncológico de Brasília - Plano Piloto	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
10.302.6202.3141.2701 (EPI) Ampliação do centro de terapia intensiva-uti do hospital regional de Taguatinga-hrt	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
10.302.6202.3223.0014 (EPI) Reforma de unidades de saúde	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
10.302.6202.3467.9627 (EPI) Aquisição de materiais permanentes de hotelaria hospitalar - SES-DF 2020	500.000,00	500.000,00	0,00
10.302.6202.3467.9628 (EPI) Aquisição de equipamentos para a rede pública de saúde do DF	249.000,00	249.000,00	0,00
10.302.6202.3759.0003 (EPI) Construção de unidades de pronto atendimento - upas no DF	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
10.302.6202.3759.0004 (EPI) Equipagem e mobília unidade pronto atendimento - upas -	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
10.302.6202.4138.0001 Desenvolvimento de ações de serviços sociais-usuários em situação de vulnerabilidade social - SES-DF	335.000,00	335.000,00	0,00
10.302.6202.4215.0002 (EPI) Aquisição de equipamentos para unidades de farmácia da SES-DF 2020	500.000,00	500.000,00	0,00
10.302.8202.2396.5401 (EPI) Conservação das estruturas físicas de edificações da secretaria de saúde do DF - 2020	500.000,00	500.000,00	0,00
10.303.6202.4216.0022 (EPI) Aquisição de medicamentos para assistência à saúde pública do DF - DF	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00



PROGRAMA DE TRABALHO	LEI/ ALTERAÇÃO (R\$)	ALTERAÇÃO/ CONTINGENCIAMENTO/ BLOQUEIO (R\$)	DIF. (R\$)
10.304.6202.3155.0003 Reforma de unidade de vigilância em saúde-SES-DF	750.000,00	750.000,00	0,00
10.305.8202.8502.0023 Administração de pessoal-vigilância em saúde-DF	101.456.622,00	101.456.621,28	0,7

Excluindo-se esses 30 Programas de Trabalho inicialmente destinados à SES/DF que foram cancelados, tem-se 138 programas, dos quais 114 tiveram recursos empenhados. Dessa maneira, 24 programas não tiveram movimentação de empenho, conforme demonstrado na tabela a seguir. Novamente, valores irrelevantes não empenhados devido às alterações /contingenciamentos não compõem a presente tabela.

PROGRAMA DE TRABALHO	DESP. AUTORIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	DISPONÍVEL (R\$)
10.122.6202.1968.0014 Elaboração de projetos-complementares de engenharia e arquitetura SES-DF	173.478,00	0,00	173.478,00
10.122.6202.1968.0048 Elaboração de projetos-complementares de engenharia e arquitetura-ação executada pela FHB-DF	146.250,00	0,00	146.250,00
10.122.6202.3012.0001 Construção de abrigos para resíduos de saúde-SES-DF	10.000,00	0,00	10.000,00
10.122.6202.3223.0013 (EPI) reforma e ampliação da radiologia do hospital regional de planaltina - HRPL - SES - 2020	300.000,00	0,00	300.000,00
10.128.8202.4089.0016 Capacitação de pessoas-conselho de saúde-DF	28.412,00	0,00	28.412,00
10.301.6202.3135.0035 (EPI) construção de unidade básica de saúde na região administrativa de São Sebastião	100.000,00	0,00	100.000,00
10.301.6202.3136.0001 Ampliação de unidades básicas de saúde-SES-DF	10.001,00	0,00	10.001,00
10.301.6202.3136.0002 (EPI) Ampliação da unidade básicas de saúde em São Sebastião	100.000,00	0,00	100.000,00
10.302.6202.2999.0001 Desenvolvimento das ações da rede de atenção às pessoas com doenças crônicas-SES-DF	14.425,00	0,00	14.425,00
10.302.6202.3140.0002 (*) Construção de unidades de atenção especializada em saúde-construção do hospital de especialidades cirúrgicas e centro oncológico de Brasília- Plano Piloto	3.122.722,00	0,00	3.122.722,00
10.302.6202.3140.0007 (EPI) Construção de unidades de atenção especializada em saúde-construção de unidades de pronto atendimento upas no DF-DF	1.630.254,00	0,00	1.630.254,00
10.302.6202.3140.0009 Construção de unidades de atenção especializada em saúde-ambulatoriais especializadas e hospitalares – SESDF	1.258.230,00	0,00	1.258.230,00
10.302.6202.3141.0001 Ampliação de unidades de atenção especializada em saúde-ambulatoriais especializadas e hospitalares SESDF	13.026.862,00	0,00	13.026.862,00



10.302.6202.3467.0065 (epe)(EPI) Aquisição de equipamentos-hospitais para o hospital regional de Ceilândia HRC-DF	793.000,00	0,00	793.000,00
10.302.6202.3467.0072 (EPI) Aquisição de equipamentos-aquisição de equipamento pelo hospital da criança de Brasília-DF	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00
(EPI) Aquisição de equipamentos oftalmológicos - hospital materno infantil de Brasília HMIB	100.000,00	0,00	100.000,00
10.302.6202.3467.9626 (EPI) Aquisição de equipamentos para atenção especializada hospitalar - SES-DF 2020	600.000,00	0,00	600.000,00
10.302.6202.3467.9629 (EPI) Aquisição de equipamentos médico hospitalares para as unidades da rede pública de saúde do DF	500.000,00	0,00	500.000,00
10.302.6202.4001.0001 Desenvolvimento das ações de atenção à rede de atenção de urgências e emergências - RUE-DF	7.389.105,00	0,00	7.389.105,00
10.302.6202.4009.0007 (EPI) Aquisição de insumos e material médico hospitalar-equipamentos de proteção individual - EPI - DF-DF	200.000,00	0,00	200.000,00
10.302.6202.4009.0008 (EPI) Aquisição de insumos e material médico hospitalar-aquisição de insumos e material médico hospitalar - equipamentos de proteção individual - EPI - DF	300.000,00	0,00	300.000,00
10.302.6202.9107.0064 (EPI) Transferência financeira a entidades-construção de novas unidades de pronto atendimento - UPA do Gama	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
10.305.6202.2598.0001 Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde do trabalhador-SES-DF	131.800,00	0,00	131.800,00
28.846.0001.9093.0058 outros ressarcimentos, indenizações e restituições-IGES-DF	4.875,00	0,00	4.875,00

Novamente, grande parte dos Programas de Trabalho que não foram empenhados em 2020 tratavam de serviços de construção e reformas.

- 2021

Para o exercício de 2021 houve a seguinte execução orçamentária no FSDF:

LEI	R\$ 3.443.999.586,00
ALTERAÇÃO	R\$ 2.425.832.491,00
CONTINGENCIADO	R\$ 26.119.256,00
BLOQUEADO	R\$ 2.505.026,00
DESPESA AUTORIZADA	R\$ 5.841.207.795,00
EMPENHADO	R\$ 5.357.833.374,53
DISPONÍVEL	R\$ 483.374.420,47
LIQUIDADO	R\$ 4.758.159.892,94



De acordo com o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), a Unidade Orçamentária 23901 – Fundo de Saúde do Distrito Federal – FSDF, contou com 181 Programas de Trabalho, sendo 173 executados pela SES/DF, 06 pela Fundação Hemocentro de Brasília e 02 pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

Desses 173 Programas de Trabalho cadastrados na UG 170101 – Secretaria de Estado de Saúde, verificou-se que 35 sofreram alterações orçamentárias e/ou contingenciamentos /bloqueios, mediante cancelamento em 100% dos valores inicialmente alocados conforme demonstrado na tabela a seguir. Ressalta-se que valores irrelevantes não compõem a presente tabela.

PROGRAMA DE TRABALHO	LEI/ ALTERAÇÃO (R\$)	ALTERAÇÃO/ CONTINGENCIAMENTO/ BLOQUEIO (R\$)	DIF. (R\$)
10.122.6202.1968.3228 (EPI) Elaboração de projetos para construção de centros de atenção psicossocial - caps-SES-DF 2021	400.000,00	400.000,00	0,00
10.122.6202.4166.0028 (EPI) Programa de descent. progressiva ações saúde PDPAS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
10.122.6202.4166.0038 (EPI) Curso de educação popular em saúde	200.000,00	200.000,00	0,00
10.122.6202.4166.0055 (EPLOA) Planejamento e gestão da atenção especializada-programa de descentralização progressiva das ações de saúde - PDPAS - SES - 2021-DF	600.000,00	600.000,00	0,00
10.126.6202.2579.0022 Manutenção e funcionamento de conselho-SES-DF -000001	203.800,00	203.800,00	0,00
10.301.6202.3135.0047 (EPI) Construção de prédios próprios - unidades básicas de saúde	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
10.301.6202.3136.0005 (EPI) Reforma e ampliação da ubi prisional-ubi na penitenciária feminina-DF 2021	500.000,00	500.000,00	0,00
10.301.6202.3467.9632 (EPI) Aquisição de equipamentos para as unidades de saúde - SES-2021	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
10.301.6202.3467.9633 (EPI) Aquisição de equipamento ecógrafo para o centro especializado em saúde da mulher-SES-DF 2021	100.000,00	100.000,00	0,00
10.302.6202.2060.0004 (EPI) Aquisição de ambulâncias para renovação de frota do samu-192-SES-DF 2021	873.358,00	873.358,00	0,00
10.302.6202.2145.2555 (EPI) Operacionalização das cirurgias cardiopediátricas no instituto de cardiologia do DF-ICDF	500.000,00	500.000,00	0,00
10.302.6202.2579.0042 (EPI) Aquisição de equipamentos para o conselho de regional de saúde	200.000,00	200.000,00	0,00
10.302.6202.2973.0002 (EPI) Desenvolvimento das ações da rede cegonha em todo o DF	300.000,00	300.000,00	0,00
10.302.6202.3140.0011 (EPI) Construção do centro de referência de doenças reumáticas - 2021	250.000,00	250.000,00	0,00



PROGRAMA DE TRABALHO	LEI/ ALTERAÇÃO (R\$)	ALTERAÇÃO/ CONTINGENCIAMENTO/ BLOQUEIO (R\$)	DIF. (R\$)
10.302.6202.3140.0012 (EPI) Construção de unidades de pronto atendimento - upas no DF	800.000,00	800.000,00	0,00
10.302.6202.3223.0015 (EPI) Reforma de unidades de atenção especializada em saúde	500.000,00	500.000,00	0,00
10.302.6202.3223.0019 (EPE)(EPI) Reforma de unidades de atenção especializada em saúde-reforma do centro de referência interdisciplinar em síndrome de down - Cris Down - HRAN- Plano Piloto	100.000,00	100.000,00	0,00
10.302.6202.3467.0091 (EPI) aquisição de equipamentos-aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares para unidades de saúde pública - no DF-DF	75.000,00	75.000,00	0,00
10.302.6202.3467.9635 (EPI) Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares para as unidades da saúde pública do DF	700.000,00	700.000,00	0,00
10.302.6202.3467.9636 (EPI) Aquisição de equipamentos- aquisição de equipamentos pelo hospital da criança de Brasília-DF	2.087.000,00	2.087.000,00	0,00
10.302.6202.3467.9637 (EPI) Aquisição de equipamentos médico hospitalares	670.000,00	670.000,00	0,00
10.302.6202.3467.9638 (EPI) Equipagem e mobília unidade pronto atendimento - unidade de pronto atendimento -upas -	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
10.302.6202.3467.9639 (EPI) Aquisição de equipamentos para a área de saúde	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
10.302.6202.3467.9640 (EPI) Aquisição de equipamento tomógrafo 64 canais para o hospital regional de Ceilândia - HRC	2.325.000,00	2.325.000,00	0,00
10.302.6202.3467.9642 (EPI) Aquisição de equipamentos para cintilografia tipo spectgama-câmara - IGES	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
10.302.6202.4009.0012 (EPI) Aquisição de insumos e material médico hospitalar - EPI	300.000,00	300.000,00	0,00
10.302.6202.4205.0005 (EPI) Implantação do sistema de regulação do transporte sanitário-SES-DF 2021	200.000,00	200.000,00	0,00
10.302.6202.4216.0031 (EPI) Aquisição de medicamentos hospitalares do DF - 2021	250.000,00	250.000,00	0,00
10.302.6202.9107.0069 (EPI) Transferência financeira a entidades-apoio aos pacientes oncológicos em situação de vulnerabilidade	200.000,00	200.000,00	0,00
10.302.6202.9107.0070 (EPI) Aquisição de equipamentos h médico-hospitalares - serviço de reabilitação e musicoterapia	204.450,00	204.450,00	0,00
10.302.6202.9107.0071 (EPI) Apoio à projeto da rede feminina de combate ao câncer de Brasília	100.000,00	100.000,00	0,00
10.302.6202.9107.0077 (EPI) Transferência financeira a entidade de assistência cardiológica especializada do DF - instituto de cardiologia do DF - INCOR	800.000,00	800.000,00	0,00
10.302.8202.2396.5404 (EPI) Conservação das estruturas físicas de edificações da SES-DF 2021	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00



10.303.6202.4216.0029 (EPI) Aquisição de medicamentos - assistência à saúde pública	568.358,00	568.358,00	0,00
10.364.8202.9083.0015 (EPI) Concessão de bolsas de estudo-residentes - SES - DF-DF	400.000,00	400.000,00	0,00

Excluindo-se esses 35 Programas de Trabalho inicialmente destinados à SES/DF que foram cancelados, tem-se 138 programas, dos quais 119 tiveram recursos empenhados. Dessa maneira, 19 programas não tiveram movimentação de empenho, conforme demonstrado na tabela a seguir. Novamente, valores irrelevantes não empenhados devido às alterações /contingenciamentos não compõem a presente tabela.

PROGRAMA DE TRABALHO	DESP. AUTORIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	DISPONÍVEL (R\$)
10.122.6202.1968.3227 (EPI) Elaboração de projeto para construção do caps infantil no Recanto das Emas-SES-DF	100.000,00	0,00	100.000,00
10.122.6202.3012.0001 Construção de abrigos para resíduos de saúde-SES-DF	10.000,00	0,00	10.000,00
10.126.8202.1471.0110 (EPI) Modernização de sistema de informação-aquisição de equipamentos para o conselho de regional de saúde DF	200.000,00	0,00	200.000,00
10.128.8202.4089.0016 Capacitação de pessoas-conselho de saúde-DF	30.000,00	0,00	30.000,00
10.301.6202.2976.0001 Qualificação da atenção primária à saúde-SES-DF	4.553.934,00	0,00	4.553.934,00
10.301.6202.3136.0004 Ampliação de estabelecimentos de atenção primária à saúde--DF	1.804.251,00	0,00	1.804.251,00
10.301.6202.3222.0001 Reforma de unidades básicas de saúde-SES-DF	34.524,00	0,00	34.524,00
10.301.6202.3759.0001 Implantação de estabelecimentos de saúde da atenção primária à saúde-SES-DF	50.840,00	0,00	50.840,00
10.302.6202.2060.0002 (EPE) (EPI) Atendimento de urgência pré-hospitalar (Samu)-aquisição de motolâncias para renovação de frota do samu-192-SES-df 2021-DF	873.358,00	0,00	873.358,00
10.302.6202.2999.0001 Desenvolvimento das ações da rede de atenção às pessoas com doenças crônicas-SES-DF	508.425,00	0,00	508.425,00
10.302.6202.3141.0003 Ampliação de unidades de atenção especializada em saúde-ambulatoriais especializadas e hospitalares-DF	788.494,00	0,00	788.494,00
10.302.6202.3225.0001 Construção de unidades de atenção em saúde mental-centro de atenção psicossocial - caps - SES-DF	10.000,00	0,00	10.000,00
10.302.6202.3225.0006 Construção de unidades de atenção em saúde mental-capsi-SES-DF	10.000,00	0,00	10.000,00
10.302.6202.3736.0001 Implantação de bases do Samu--DF	10.000,00	0,00	10.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO	DESP. AUTORIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	DISPONÍVEL (R\$)
10.302.6202.4137.0001 Contratualização dos hospitais de ensino-modernização para manutenção dos credenciamentos - SES-DF	25.394,00	0,00	25.394,00
10.302.6202.4138.0001 Desenvolvimento de ações de serviços sociais-usuários em situação de vulnerabilidade social - SES-DF	20.000,00	0,00	20.000,00
10.302.6202.9107.0089 (EPI) Implantação de novas unidades de pronto atendimento - equipagem e mobília - upa do Gama	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
10.304.6202.3155.0003 Reforma de unidade de vigilância em saúde-SES-DF	682.631,00	0,00	682.631,00
10.305.6202.2598.0001 Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde do trabalhador-SES-DF	159.738,00	0,00	159.738,00

Para o exercício de 2021, dos 19 programas não tiveram movimentação de empenho, 11 se referiam à serviços de construção/ampliação e reformas.

- **2022**

Para o exercício de 2022 houve a seguinte execução orçamentária no FSDF:

LEI	R\$ 3.634.474.682,00
ALTERAÇÃO	R\$ 2.515.168.958,00
CONTINGENCIADO	R\$ 906.880,52
BLOQUEADO	R\$ 1.062.000,00
DESPESA AUTORIZADA	R\$ 6.146.806.334,29
EMPENHADO	R\$ 5.708.029.430,99
DISPONÍVEL	R\$ 438.776.903,30
LIQUIDADO	R\$ 5.422.341.317,41

De acordo com o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), a Unidade Orçamentária 23901 – Fundo de Saúde do Distrito Federal – FSDF, contou com 144 Programas de Trabalho, sendo 173 executados pela SES/DF, 06 pela Fundação Hemocentro de Brasília e 02 pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

Desses 144 Programas de Trabalho cadastrados na UG 170101 – Secretaria de Estado de Saúde, verificou-se que 28 sofreram alterações orçamentárias e/ou contingenciamentos /bloqueios, mediante cancelamento em 100% dos valores inicialmente alocados conforme demonstrado na tabela a seguir. Ressalta-se que valores irrelevantes não compõem a presente tabela.



PROGRAMA DE TRABALHO	LEI/ ALTERAÇÃO (R\$)	ALTERAÇÃO/ CONTINGENCIAMENTO/ BLOQUEIO (R\$)	DIF. (R\$)
10.302.6202.4138.2260 Aquisição de insumos e absorventes higiênicos a pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social e adolescentes da rede pública de ensino (lei nº 6.779/2021)	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00
10.122.6202.1968.3234 (EPI) Elaboração de projetos para construção de centros de atenção psicossocial - caps-SES-DF 2022	500.000,00	500.000,00	0,00
10.122.6202.4166.0048 (EPI) Prog. Descentralização para saúde	800.000,00	800.000,00	0,00
10.122.6202.4166.0051 (EPI) Programa de descentralização progressiva das ações de saúde - PDPAS	200.000,00	200.000,00	0,00
10.122.6202.4166.0058 (EPI) Programa de descentralização progressiva de ações de saúde - PDPAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
10.122.6202.4166.0060 (EPI) Programa de descentralização progressiva das ações de saúde-PDPAS-SES-região norte	390.000,00	390.000,00	0,00
10.122.6202.4166.0071 (EPI) Planejamento e gestão da atenção especializada-programa de descentralização progressiva de ações de saúde - PDPAS região centro-sul- Riacho Fundo II	50.000,00	50.000,00	0,00
10.122.8202.2396.5413 (EPI) Reforma de galpão para atender a atenção primária à saúde na região de São Sebastião	300.000,00	300.000,00	0,00
10.128.6202.4089.5778 (EPI) Apoio ao curso educação popular em saúde	200.000,00	200.000,00	0,00
10.301.6202.3135.0050 (EPI) Construção de unidade básica de saúde - "ubs São Francisco" em São Sebastião	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00
10.301.6202.3135.0051 (EPI) Construção de unidades básicas de saúde-ubs-SES-DF 2022	500.000,00	500.000,00	0,00
10.301.6202.3467.9654 (EPI) Aquisição de equipamentos (ar-condicionado) para as unidades de saúde da SES/DF 2022	500.000,00	500.000,00	0,00
(EPI) Aquisição de equipamentos (cadeiras/poltronas/mobiliário) para as unidades básicas de saúde da SES/DF 2022	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
(EPI) Aquisição de tendas para unidades básicas de saúde - ubs-SES-DF 2022	500.000,00	500.000,00	0,00
10.301.6202.3759.0005 (EPI) Construção de academia da saúde	500.000,00	500.000,00	0,00
10.302.6202.2060.0006 (EPI) Uniformes para os profissionais de saúde-SES-DF 2022	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
10.302.6202.2974.0002 (EPI) Desenvolvimento de ações para fomento das redes de atenção à saúde - saúde mental	300.000,00	300.000,00	0,00
10.302.6202.3140.0013 (EPI) Construção do centro de referência interdisciplinar em síndrome de down em prol da comunidade do DF	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
10.302.6202.3225.0001 Construção de unidades de atenção em saúde mental-centro de atenção psicossocial - caps - SES-DF	10.000,00	10.000,00	0,00
10.302.6202.3467.9645 (EPI) Aquisição de equipamentos-aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares para unidades de saúde pública -DF	100.000,00	100.000,00	0,00



PROGRAMA DE TRABALHO	LEI/ ALTERAÇÃO (R\$)	ALTERAÇÃO/ CONTINGENCIAMENTO/ BLOQUEIO (R\$)	DIF. (R\$)
10.302.6202.3467.9650 (EPI) Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares em prol das unidades da saúde pública do DF	500.000,00	500.000,00	0,00
10.302.6202.3736.0006 (EPI) Construção de baSES do serviço de atendimento médico de urgência - Samu-192-DF 2022	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
10.302.6202.9107.0129 (EPI) Aquisição de equipamentos de hemodiálise - hospital da criança de Brasília - HCB	200.000,00	200.000,00	0,00
10.302.6202.9107.0137 (EPI) Apoio à projetos da rede feminina de combate ao câncer de Brasília	600.000,00	600.000,00	0,00
10.302.6202.9107.0141 (EPI) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os hospitais do DF	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
10.302.8202.2396.5421 (EPI) Conservação das estruturas físicas de edificações da SES-DF 2022	918.140,00	918.140,00	0,00
10.303.6202.4216.0032 (EPI) Aquisição de medicamentos para assistência em saúde da população - SES-DF 2022	500.000,00	500.000,00	0,00
10.304.6202.3155.0003 Reforma de unidade de vigilância em saúde-SES-DF	10.000,00	10.000,00	0,00

Excluindo-se esses 28 Programas de Trabalho inicialmente destinados à SES/DF que foram cancelados, tem-se 116 programas, dos quais 106 tiveram recursos empenhados. Dessa maneira, 10 programas não tiveram movimentação de empenho, conforme demonstrado na tabela a seguir.

PROGRAMA DE TRABALHO	DESP. AUTORIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	DISPONÍVEL (R\$)
10.122.6202.1968.0014 Elaboração de projetos-complementares de engenharia e arquitetura SES-DF	169.167,23	0,00	169.167,23
10.128.6202.4088.0021 Capacitação de servidores-SES-DF	195.392,00	0,00	195.392,00
10.301.6202.2976.0001 Qualificação da atenção primária à saúde-SES-DF	18.646.713,00	0,00	18.646.713,00
10.301.6202.3135.0003 Construção de unidades básicas de saúde-regiões administrativas SES-DF	5.497.732,00	0,00	5.497.732,00
10.301.6202.3136.0004 Ampliação de estabelecimentos de atenção primária à saúde--DF	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.6202.3222.0001 Reforma de unidades básicas de saúde-SES-DF	24.524,00	0,00	24.524,00
10.302.6202.3736.0001 Implantação de bases do samu--DF	10.000,00	0,00	10.000,00
10.302.6202.4137.0001 Contratualização dos hospitais de ensino-modernização para manutenção dos credenciamentos - SES-DF	1.472.839,00	0,00	1.472.839,00
10.302.6202.4138.0001 Desenvolvimento de ações de serviços sociais-usuários em situação de vulnerabilidade social - SES-DF	20.000,00	0,00	20.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO	DESP. AUTORIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	DISPONÍVEL (R\$)
10.302.6202.9107.0219 (EPI) Transferência financeira a entidades- aquisição de equipamentos para endoscopia e cirurgia urológica pediátrica - hospital da criança-DF	600.000,00	0,00	600.000,00

Para o exercício de 2022, dos 10 programas não tiveram movimentação de empenho, 06 se referiam à serviços de construção/ampliação e reformas.

O gráfico abaixo demonstra a evolução da quantidade de Programas de Trabalho que sofreram cancelamentos de empenho, bem como os que não foram empenhados, apesar de possuírem recursos disponíveis:



Por meio do Ofício Nº 39/2024 - SES/FSDF (141975733), de 29/05/2024 (Processo SEI Nº 00480-00000498/2024-12), o gestor se manifestou para o presente ponto com o seguinte:

Despacho - SES/SUPLANS/CPLAN/DIPLAN/GPLOS (141823912)

TÓPICO	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÕES
2.3.1	BAIXA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO	R.5) Reavaliar o processo orçamentário com vistas a não incluir Programas de Trabalho sem os elementos técnicos (Projeto Básico, Termo de Referência, etc.) necessários à sua execução

Considerando os programas de trabalho listados no item 2.3.1, págs. 8 a 36, do Relatório Preliminar ([133701301](#)), observa-se os seguintes cenários:

Ano	Alteração/Contingenciamento/ Bloqueio	Programação	Programação / Alteração
2017	29 programas de trabalho	Regular: 8	28%
		Emenda Parlamentar: 21	72%
2018	44 programas de trabalho	Regular: 17	39%
		Emenda Parlamentar: 27	61%
2019	41 programas de trabalho	Regular: 10	24%
		Emenda Parlamentar: 31	76%
2020	30 programas de trabalho	Regular: 6	20%
		Emenda Parlamentar: 24	80%
2021	35 programas de trabalho	Regular: 1	3%
		Emenda Parlamentar: 34	97%
2022	28 programas de trabalho	Regular: 2	7%
		Emenda Parlamentar: 26	93%

Em relação ao demonstrativo dos programas de trabalho que sofreram alterações orçamentárias e/ou contingenciamentos/bloqueios, nota-se que a maioria dos casos se refere a programas de trabalho decorrentes de Emendas Parlamentares Distritais, cuja construção e inclusão na LOA não tramitam nesta unidade de planejamento. Para maiores esclarecimentos quanto aos motivos que ensejaram o cancelamento dos valores inicialmente alocados e como são construídos os Cadernos de Emendas Parlamentares, sugerimos consulta junto à ARINS.

Ano	Programas sem Empenho	Programação	Programação / Sem Empenho
2017	29 programas de trabalho	Regular: 16	55%
		Emenda Parlamentar: 13	45%
2018	6 programas de trabalho	Regular: 6	100%
		Emenda Parlamentar: 0	0%
2019	18 programas de trabalho	Regular: 11	61%
		Emenda Parlamentar: 7	39%
2020	24 programas de trabalho	Regular: 12	50%
		Emenda Parlamentar: 12	50%
2021	19 programas de trabalho	Regular: 15	79%
		Emenda Parlamentar: 4	21%
2022	10 programas de trabalho	Regular: 9	90%
		Emenda Parlamentar: 1	10%

Em relação ao demonstrativo dos programas sem empenho, verifica-se que a maioria faz parte da programação regular da Pasta e trata de iniciativas relacionadas a construção /ampliação e reformas.

Nesse sentido, com o intuito de reduzir a inexecução dos programas de modo geral, esta Pasta tem envidado esforços em reavaliar a quantidade de ações orçamentárias constantes no Plano Plurianual, bem como o quantitativo de programas na proposta orçamentária de forma a agrupar despesas que correspondem a mesma subfunção e grupos de atenção, observando os repasses carimbados do Ministério da Saúde, sem que haja perda da transparência na prestação de contas.

Adicionalmente, destacamos que, nos processos de melhoria desta Pasta, foi elaborado o *Manual de Solicitação e Programação de Obras* a fim de orientar e guiar as áreas

técnicas no planejamento das demandas relacionadas a reforma, ampliação e construção, criando etapas e parâmetros que deverão fundamentar o pedido de novos projetos.

Em sua manifestação o gestor realizou um levantamento do que já havia sido exposto no ponto, e informa sobre os esforços da Pasta na reavaliação da quantidade de ações orçamentárias constantes no PPA, bem como cita a elaboração de um "*Manual de Solicitação e Programação de Obras*". Considerando que a falha ocorreu em exercícios anteriores, e que não foram vislumbradas medidas concretas quanto à sua correção, fica mantida a recomendação.

Causa

Em 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022:

Inclusão, na Lei Orçamentária Anual – LOA, de Programas de Trabalho sem prerrogativas técnicas para execução.

Consequência

Desperdício orçamentário pela manutenção de Dotação em Programas de Trabalho sem execução.

Recomendações

Fundo de Saúde do Distrito Federal:

R.5) Reavaliar o processo orçamentário com vistas a não incluir Programas de Trabalho sem os elementos técnicos (Projeto Básico, Termo de Referência, etc.) necessários à sua execução.

2.3.2. AUSÊNCIA DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS FUNDO A FUNDO

Classificação da falha: Tipo B

Analisando-se minuciosamente o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), cujas informações foram extraídas do Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGo, na Unidade Orçamentária 23901 – Fundo de Saúde do Distrito Federal, exercícios 2017 a 2022, verificou-se que muitos Programas que receberam recursos do Ministério da Saúde (Fonte 138, isto é, transferências Fundo a Fundo – Recursos do SUS/MS) não tiveram execução ao longo dos exercícios analisados, conforme será demonstrado.

- **2017**

Para 2017, verificou-se que 55 Programas de Trabalho receberam recursos do Ministério da Saúde (Fonte 138), sendo que 08 não tiveram execução no exercício, conforme tabela a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	LEI (R\$)	EMPENHADO
10.128.6202.9083.5117 Concessão de bolsas de estudo-programa do observatório de saúde do samu-SES-DF	211.200,00	0,00
10.301.6202.4133.0001 Atenção integral à saúde de adolescentes em medidas socioeducativas em regime fechado-adolescentes em risco pessoal e social SES-DF - oca	386.882,00	0,00
10.301.6202.4206.0002 Execução de contratos de gestão-serviços de atenção primária à saúde-SES-DF	20.000,00	0,00
10.302.6202.3031.0001 Reforma de unidade de pronto atendimento - upa-SES-DF	4.000.000,00	0,00
10.302.6202.3224.0001 Reforma de unidades de atenção em saúde mental-SES-DF	1.180.000,00	0,00
10.302.6202.4138.0001 Desenvolvimento de ações de serviços sociais-usuários em situação de vulnerabilidade social - SES-DF	705.000,00	0,00
10.302.6202.4206.0003 Execução de contratos de gestão-unidades de pronto atendimento-SES-DF	20.000,00	0,00
10.305.6202.2605.0001 Desenvolvimento de ações de vigilância epidemiológicas-SES-DF	2.870.000,00	0,00

- **2018**

Para 2018, verificou-se que 56 Programas de Trabalho receberam recursos do Ministério da Saúde (Fonte 138), sendo que 10 não tiveram execução no exercício, conforme tabela a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	LEI (R\$)	EMPENHADO
10.122.6202.3680.0001 Ampliação do complexo regulador de saúde - CRDF-SES-DF- Sia	50.000,00	0,00
10.128.6202.9083.5117 Concessão de bolsas de estudo-programa do observatório de saúde do samu-SES-DF	211.200,00	0,00
10.301.6202.3136.0001 Ampliação de unidades básicas de saúde-SES-DF	500.000,00	0,00
10.301.6202.3222.0001 Reforma de unidades básicas de saúde-SES-DF	24.694.841,00	0,00
10.301.6202.4206.0002 Execução de contratos de gestão-serviços de atenção primária à saúde-SES-DF	505.000,00	0,00
10.301.6202.6055.0001 Assistência à saúde no sistema prisional-saúde da população penitenciária - SES-DF	98.790,00	0,00
10.302.6202.3025.0001 Reforma de bases do samu--DF	1.000.000,00	0,00
10.302.6202.3224.0001 Reforma de unidades de atenção em saúde mental-SES-DF	20.000,00	0,00
10.302.6202.4138.0001 Desenvolvimento de ações de serviços sociais-usuários em situação de vulnerabilidade social - SES-DF	825.000,00	0,00
10.302.6202.4206.0003 Execução de contratos de gestão-unidades de pronto atendimento-SES-DF	10.000,00	0,00?

- **2019**



Para 2019, verificou-se que 54 Programas de Trabalho receberam recursos do Ministério da Saúde (Fonte 138), sendo que 08 não tiveram execução no exercício, conforme tabela a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	LEI (R\$)	EMPENHADO
10.301.6002.8502.0024 Administração de pessoal-atenção primária à saúde-DF	1.434.533,00	0,00
10.301.6202.8505.0022 Publicidade e propaganda-utilidade pública - atenção primária à saúde-DF	1.900.000,00	0,00
10.302.6002.8502.0022 Administração de pessoal-atenção especializada em saúde-DF	10.000,00	0,00
10.302.6202.3224.0001 Reforma de unidades de atenção em saúde mental-SES-DF	480.000,00	0,00
10.302.6202.4138.0001 Desenvolvimento de ações de serviços sociais-usuários em situação de vulnerabilidade social - SES-DF	335.471,00	0,00
10.305.6002.8502.0023 Administração de pessoal-vigilância em saúde-DF	10.000,00	0,00
10.305.6202.2598.0001 Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde do trabalhador-SES-DF	672.106,00	0,00
10.305.6202.8505.0023 Publicidade e propaganda-utilidade pública - vigilância em saúde-DF	4.159.600,00	0,00

- 2020

Para 2020, verificou-se que 52 Programas de Trabalho receberam recursos do Ministério da Saúde (Fonte 138), sendo que 08 não tiveram execução no exercício, conforme tabela a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	LEI (R\$)	EMPENHADO
10.301.6202.2976.0001 Qualificação da atenção primária à saúde-SES-DF	20.200.000,00	0,00
10.301.6202.3759.0001 Implantação de estabelecimentos de saúde da atenção primária à saúde-SES-DF	5.000.000,00	0,00
10.302.6202.2999.0001 Desenvolvimento das ações da rede de atenção às pessoas com doenças crônicas-SES-DF	10.000,00	0,00
10.302.6202.2999.0001 Desenvolvimento das ações da rede de atenção às pessoas com doenças crônicas-SES-DF	30.000,00	0,00
10.302.6202.4138.0001 Desenvolvimento de ações de serviços sociais-usuários em situação de vulnerabilidade social - SES-DF	335.000,00	0,00
10.304.6202.3155.0003 Reforma de unidade de vigilância em saúde-SES-DF	750.000,00	0,00
10.305.6202.2598.0001 Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde do trabalhador-SES-DF	514.000,00	0,00
10.305.8202.8502.0023 Administração de pessoal-vigilância em saúde-DF	101.456.622,00	0,00

- 2021

Para 2021, verificou-se que 10 Programas de Trabalho receberam recursos do Ministério da Saúde (Fonte 138), sendo que 09 não tiveram execução no exercício, conforme tabela a seguir:



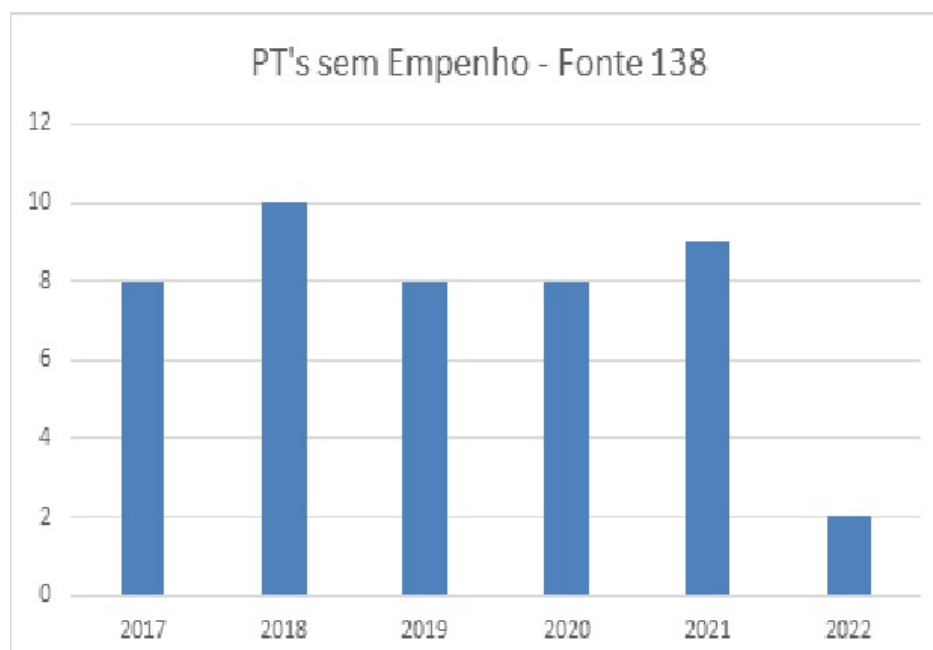
PROGRAMA DE TRABALHO	LEI (R\$)	EMPENHADO
10.301.6202.2976.0001 Qualificação da atenção primária à saúde-SES-DF	911.192,00	0,00
10.301.6202.3136.0004 Ampliação de estabelecimentos de atenção primária à saúde--DF	1.804.250,00	0,00
10.301.6202.3222.0001 Reforma de unidades básicas de saúde-SES-DF	10.000,00	0,00
10.301.6202.3759.0001 Implantação de estabelecimentos de saúde da atenção primária à saúde-SES-DF	50.840,00	0,00
10.302.6202.2999.0001 Desenvolvimento das ações da rede de atenção às pessoas com doenças crônicas-SES-DF	504.000,00	0,00
10.302.6202.4137.0001 Contratualização dos hospitais de ensino-modernização para manutenção dos credenciamentos - SES-DF	10.000,00	0,00
10.302.6202.4138.0001 Desenvolvimento de ações de serviços sociais-usuários em situação de vulnerabilidade social - SES-DF	20.000,00	0,00
10.304.6202.3155.0003 Reforma de unidade de vigilância em saúde-SES-DF	682.631,00	0,00
10.305.6202.2598.0001 Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde do trabalhador-SES-DF	120.000,00	0,00

- **2022**

Para 2022, verificou-se que 33 Programas de Trabalho receberam recursos do Ministério da Saúde (Fonte 138), sendo que 02 não tiveram execução no exercício, conforme tabela a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	LEI (R\$)	EMPENHADO
10.301.6202.2976.0001 Qualificação da atenção primária à saúde-SES-DF	7.515.457,00	0,00
10.302.6202.4138.0001 Desenvolvimento de ações de serviços sociais-usuários em situação de vulnerabilidade social - SES-DF	20.000,00	0,00

O gráfico abaixo demonstra a evolução da quantidade de Programas de Trabalho (Fonte 138) que não tiveram execução no período de 2017 a 2022:



Por meio do Ofício N° 39/2024 - SES/FSDF (141975733), de 29/05/2024 (Processo SEI N° 00480-00000498/2024-12), o gestor se manifestou para o presente ponto com o seguinte:

Despacho - SES/SUPLANS/CPLAN/DIPLAN/GPLOS (141823912)

TÓPICO	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÕES
2.3.2	AUSÊNCIA DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS FUNDO A FUNDO	R.6) Reavaliar o processo orçamentário com vistas a não incluir Programas de Trabalho sem os devidos elementos técnicos necessários à sua efetiva execução, com especial atenção àqueles que receberam recursos da Fonte 138 – transferências Fundo a Fundo – Recursos do SUS/Ministério da Saúde.

Conforme explicitado no tópico anterior, esta unidade tem buscado aprimorar o processo do PLOA com o propósito de otimizar a execução e evitar a fragmentação dos recursos. No exercício de 2022, observa-se uma melhora na execução com apenas 2 programas sem empenho. No entanto, importante ressaltar, que a receita proveniente da fonte 138 possui especificidades e vinculações que devem ser preservadas quando incorporadas na programação da SES, haja vista exigência das portarias de repasse que solicita transparência nos Relatórios Anuais de Gestão – RAG, bem como no Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA apresentado na Câmara Legislativa do DF. Sendo assim, a manutenção de alguns programas se faz necessária.

Em sua manifestação o gestor não informou medidas concretas quanto ao atendimento da recomendação, restando esta mantida.

Causa

Em 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022:



Inclusão, na Lei Orçamentária Anual – LOA, de Programas de Trabalho que receberam recursos da Fonte 138 sem prerrogativas técnicas para execução.

Consequência

Desperdício orçamentário pela manutenção de Dotação em Programas de Trabalho que receberam recursos da Fonte 138 e não foram executados.

Recomendações

Fundo de Saúde do Distrito Federal:

- R.6) Reavaliar o processo orçamentário com vistas a não incluir Programas de Trabalho sem os devidos elementos técnicos necessários à sua efetiva execução, com especial atenção àqueles que receberam recursos da Fonte 138 – transferências Fundo a Fundo – Recursos do SUS/Ministério da Saúde.

3. CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, as constatações foram classificadas conforme apresentado a seguir:

DIMENSÃO	SUBITEM	CLASSIFICAÇÃO
Execução do Contrato ou Termo de Parceria	2.1.1.	Tipo B
Pessoal	2.2.1.	Tipo B
Orçamento e Finanças	2.3.1. e 2.3.2.	Tipo B

Brasília, 14/02/2024

Diretoria de Auditoria nas Áreas de Economia, Serviços e Políticas Públicas-DAESP



Documento assinado eletronicamente pela **Controladoria Geral do Distrito Federal**, em 24 /06/2024, conforme art. 5º do Decreto Nº 39.149, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 121, quarta-feira, 27 de junho de 2018.



Para validar a autenticidade, acesse o endereço <https://saeweb.cg.df.gov.br/validacao> e informe o código de controle **1E4B6275.C969A02F.DD80B985.FB2D9B1D**